



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 103

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2009

PREÇO R\$ 3,00

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PÁG.	PÁG.	PÁG.	PÁG.	PÁG.	PÁG.
Atos do Poder Legislativo			57	Secretaria de Estado do Esporte	7	51
Atos do Poder Executivo	1	42		Secretaria de Estado de Fazenda	7	51
Secretaria de Estado de Governo	5	42	57	Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	37	52
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6	48	58	Secretaria de Estado de Obras	37	
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia			58	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão		60
Secretaria de Estado de Cultura	6		59	Secretaria de Estado de Saúde		62
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo			59	Secretaria de Estado de Segurança Pública	39	64
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda		48		Polícia Civil do Distrito Federal		71
Secretaria de Estado de Trabalho	6			Polícia Militar do Distrito Federal	41	71
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	7	48	59	Secretaria de Estado de Transportes	41	74
Secretaria de Estado de Educação	7	49	60	Secretaria de Estado de Habitação		74
				Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral		74
				Tribunal de Contas do Distrito Federal		74
				Ineditoriais		76

SEÇÃO I

ATO DO PODER EXECUTIVO

DESPACHO DO GOVERNADOR
EM 27 DE MAIO DE 2009.

Em atendimento aos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) publique-se o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao primeiro quadrimestre de 2009 da Administração Direta, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas, na forma dos anexos I, II, III, IV e VII.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA



DISTRITO FEDERAL - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2008 A ABRIL DE 2009

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS ÚLTIMOS 12 MESES MAIO DE 2008 A ABRIL DE 2009
PODER EXECUTIVO	
(A) DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO	11.410.815.777,29
Pessoal Ativo	4.133.584.371,12
Pessoal Inativo e Pensionistas	830.927.516,50
Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	106.015.254,28
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do Fundo Constitucional do DF (FCDF) *	6.340.288.635,39
(B) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)	7.319.582.992,49
Indenizações de PDV	3.649.267,75
Indenizações Por Exoneração e Demissão	1.835,17
Indenizações e Restituições Pessoais	27.367.977,73
Despesas de Exercícios Anteriores	3.510.733,46
Sentenças Judiciais	127.632.501,15
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do Fundo Constitucional do DF (FCDF) *	6.340.288.635,39
Inativos e pensionistas do Executivo custeadas com Recursos Vinculados = (X + Y) *	817.132.041,84
(X) Inativos e Pensionistas do Executivo Custeados com Recursos da Fonte 106, 206, 254 e 255 *	702.184.249,48
(Y) Inativos e Pensionistas do Executivo Custeados com Recursos da Fonte 133 e 233 *	114.947.792,36

(I) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL = (A-B)	4.091.232.784,80
(II) OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	9.573.363,11
Contratações por Tempo Determinado	-
Contratações Temporária de Excep. Inter. Público	-
Jetons	4.128.773,02
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	5.444.580,09
(III) TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)	4.100.806.137,91
(IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) *	9.899.669.619,83
% do Total da Despesa Com Pessoal Para Fins de Apuração do Limite - TDP Sobre a RCL (V) = [(III/IV)*100]	41,42
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) %	49,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) %	46,55%

FONTE: SIAC-SMP/DF e SIAFI-MF/UNIÃO
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

* De acordo com a Decisão Nº 3.968/2007 do Tribunal de Contas do DF

Nota : Também estão inclusas neste demonstrativo, no período de janeiro a abril de 2009, as despesas com inativos e pensionistas dos órgãos do Poder Legislativo, devido à impossibilidade de segregar estas despesas por poder e órgão no SIAC.

HELVIO FERREIRA
DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

ROBERTO EDUARDO GIFFONI
SECRETÁRIO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2009

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo I

ESPECIFICAÇÃO	S A L D O	
	(3º QUADRIMESTRE 2008) EM 31/12/2008	(1º QUADRIMESTRE 2009) EM 30/04/2009
I - DÍVIDA CONSOLIDADA (A)	3.230.132.728,05	3.318.188.602,31
DÍVIDA MOBILIÁRIA	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL :	1.923.999.250,15	1.918.117.790,50
Em Contratos Interna	1.620.323.221,02	1.611.631.347,60
(-) Créditos a Receber Ref. a Cobertura FCVS/CEF	87.862.509,13	72.447.194,41
Em Contratos Externa	391.538.538,26	378.933.637,31
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05-05-2000 (inclusive) *	1.199.271.491,80	1.286.186.391,61
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS:	106.861.986,10	113.884.420,20
Contribuições Sociais (INSS)	105.847.506,41	112.930.241,03
Outros Parcelamentos	1.014.479,69	954.179,17
II - DEDUÇÕES :	1.686.937.163,80	2.512.599.805,10
ATIVO DISPONÍVEL	1.682.396.852,22	2.433.988.373,65
Disponibilidade de Caixa	105.409.554,01	125.061.760,40
Aplicações Financeiras	1.559.195.605,76	2.293.251.116,85
Demais Ativos Financeiros	17.791.692,45	15.675.496,40
HAVERES FINANCEIROS	85.325.439,38	78.611.431,45
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADO (saldo a pagar)	80.785.127,80	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC :	2.031.563.013,68	2.100.312.679,58
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05-05-2000 *	2.031.563.013,68	2.100.312.679,58

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I - II) (B)	1.543.195.564,25	805.588.797,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (C)	janeiro/2008 a dezembro/2008 9.626.476.275,59	maio/2008 a abril/2009 9.899.669.619,83
RELAÇÃO DC/RCL (A/C)	33,55	33,52
RELAÇÃO DCL/RCL (B/C)	16,03	8,14
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	200,00	200,00

FONTE: SLAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

* Os dados dos Precatórios do 3º Quad./2008 foram extraídos do Sistema de Representação e Consulta Jurídica em 26/01/2009 e os dados do 1º Quad/2009 em 22/05/2009.

HELVIO FERREIRA
DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

ROBERTO EDUARDO GIFFONI
SECRETÁRIO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2009 A ABRIL DE 2009

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO	
	Até o 3º Quadrimestre de 2008	Até o 1º Quadrimestre de 2009
EXTERNAS (I)	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-
INTERNAS (II)	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.626.476.275,59	9.899.669.619,83
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22% da RCL)	2.117.824.780,63	2.177.927.316,36

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO	
	Até o 3º Quadrimestre de 2008	Até o 1º Quadrimestre de 2009
EXTERNAS (V)	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-
INTERNAS (VI)	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-

FONTE: Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF e Gerência da Dívida Pública / Subsecretaria do Tesouro / SEF

Nota : Não consta em qualquer ajuste firmado pelo Distrito Federal a concessão de garantias de que trata o art. 55, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

HELVIO FERREIRA
DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

ROBERTO EDUARDO GIFFONI
SECRETÁRIO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2009

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
	No 1º Quadrimestre de 2009	Até 1º Quadrimestre de 2009
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	45.542.059,86	45.542.059,86
Mobiliária	-	-

Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	45.542.059,86	45.542.059,86
Interna	23.775.783,97	23.775.783,97
Abertura de Crédito	23.775.783,97	23.775.783,97
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	21.766.275,89	21.766.275,89
Abertura de Crédito	21.766.275,89	21.766.275,89
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES :	VALOR	% Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida – RCL (maio de 2007 a abril de 2008)	9.899.669.619,83	-
Total das Operações de crédito considerado para fins da apuração do cumprimento do limite = (A) =(I)	45.542.059,86	0,46%
Limite geral definido por resolução do senado federal para as operações de crédito internas e externas	1.583.947.139,17	16%
Operações de crédito por antecipação da receita orçamentária	-	-
Limite definido pelo senado federal para as operações de crédito por antecipação da receita orçamentária	692.976.873,39	7%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2009

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL - Poder Executivo	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	4.100.806.137,91	41,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.850.838.113,72	49,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.608.296.208,03	46,55
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	805.588.797,21	8,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.799.339.239,66	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.177.927.316,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	45.542.059,86	0,46
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.583.947.139,17	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	692.976.873,39	7,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

HELVIO FERREIRA
DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

ROBERTO EDUARDO GIFFONI
SECRETÁRIO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

1.045ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 117.000.002/2005. Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, CEB LAJEAGO S/A. Assunto: CORREÇÃO SALARIAL DE EMPREGOS EM COMISSÃO. Relatora: ANALICE MARQUES DA SILVA.

O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, resolve:

1. Deliberar pela possibilidade de correção dos EC's tratados nos autos desde novembro de 2007 (data da autorização de reajustamento por este Conselho) até a presente data, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – apurado no período;
2. Consignar que os reajustamentos futuros deverão ser submetidos à oitiva deste Colegiado;
3. Submeter a presente Resolução ao descortino do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 19 de fevereiro de 2009.

RICARDO PINHEIRO PENNA, Presidente; FERNANDO CUNHA JÚNIOR, Conselheiro Suplente; MARIA DE FÁTIMA G. CORDEIRO, Conselheira Suplente; EDGARD LAURENCINI, Conselheiro Suplente; CERES ALVES PRATES, Conselheira; SOLANGE MARIA BRITO G. BOTELHO, Conselheira Suplente; JAVIEL LLORENTE BARRIO, Conselheiro Suplente; ANALICE MARQUES DA SILVA, Conselheira Suplente; SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA, Conselheiro; JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, Conselheira.

À vista do disposto nos autos, HOMOLOGO a presente Resolução e autorizo a correção dos Empregos em Comissão sob análise, considerando a defasagem salarial dos EC's da CEB Lajeado S.A., desde novembro de 2007 até a presente data, observando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - apurado no período.

Processo: 0410.000.560/2008. Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, CEB GERAÇÃO S/A. Assunto: CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO. Relatora: ANALICE MARQUES DA SILVA.

O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, resolve:

1. Deliberar pela criação dos 3 (três) Empregos em Comissão pleiteados pela CEB Geração S.A., nos termos constantes do voto da Relatora, às folhas 79/82;
2. Submeter a presente Resolução ao descortino do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 19 de fevereiro de 2009.

RICARDO PINHEIRO PENNA, Presidente; FERNANDO CUNHA JÚNIOR, Conselheiro Suplente; MARIA DE FÁTIMA G. CORDEIRO, Conselheira Suplente; EDGARD LAURENCINI, Conselheiro Suplente; CERES ALVES PRATES, Conselheira; SOLANGE MARIA BRITO G. BOTELHO, Conselheira Suplente; JAVIEL LLORENTE BARRIO, Conselheiro Suplente; ANALICE MARQUES DA SILVA, Conselheira Suplente; SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA, Conselheiro; JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, Conselheira.

À vista do disposto nos autos, considerando a especificidade das atribuições a serem desempenhadas, a existência de autorização da Diretoria Colegiada da CEB Geração S.A., e a previsão no orçamento da empresa de recursos para pagamento dos valores correspondentes à criação dos 3 (três) Empregos em Comissão, HOMOLOGO a presente Resolução e aprovo-a, nos termos do voto da relatora.

Processo: 0410.003.484/2008. Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Assunto: CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO. RELATORA: ANALICE MARQUES DA SILVA.

O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, resolve:

1. Deliberar pela criação da Assessoria de Gestão de Qualidade e do cargo de Assessor de Gestão de Qualidade para assumir a titularidade e as atribuições da assessoria em questão, em atendimento ao disposto na Resolução nº 24/2000, republicada em 13/3/2003; e na Resolução nº 126/2004, ambas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;
2. Submeter a presente Resolução ao descortino do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 19 de fevereiro de 2009.

RICARDO PINHEIRO PENNA, Presidente; FERNANDO CUNHA JÚNIOR, Conselheiro Suplente; MARIA DE FÁTIMA G. CORDEIRO, Conselheira Suplente; EDGARD LAURENCINI, Conselheiro Suplente; CERES ALVES PRATES, Conselheira; SOLANGE MARIA BRITO G. BOTELHO, Conselheira Suplente; JAVIEL LLORENTE BARRIO, Conselheiro Suplente; ANALICE MARQUES DA SILVA, Conselheira Suplente; SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA, Conselheiro; JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, Conselheira.

À vista do disposto nos autos, considerando que a criação da Assessoria de Gestão de Qualidade e a criação do cargo de Assessor de Gestão de Qualidade para assumir a titularidade e as atribuições da assessoria supracitada encontram-se em conformidade com o que regem a Resolução nº 24/2000, republicada em 13/3/2003; e a Resolução nº 126/2004, ambas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, HOMOLOGO a presente Resolução e aprovo-a, nos termos do voto da relatora.

Brasília, 28 de maio de 2009.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**COORDENADORIA DAS CIDADES**

DESPACHOS DO COORDENADOR

Em 28 de maio de 2009.

Processo: 148.000.032/2007; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO; Assunto: RENOVAÇÃO DE 02(DUAS) ASSINATURAS ANUAIS DO JORNAL DE BRASÍLIA PARA USO DA RA XVII. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro nos “caput” do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00138/2009 no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), em favor da Editora Jornal de Brasília Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para os fins pertinentes.

Processo: 304.000.088/2009; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II; Assunto: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE 02(DOIS) REFLETORES E CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “COPA EMANCIPAÇÃO DE FUTEBOL AMADOR DA CIDADE DE SOBRADINHO II”. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro nos incisos VIII e XXII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00053/2009 no valor de R\$ 946,33 (novecentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília e Nota de Empenho nº 00054/2009 no valor de R\$ 29,46 (vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), em favor da CEB Distribuição S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho II, para os fins pertinentes.

Processo: 304.000.097/2009; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II; Assunto: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE UM PONTO DE ENERGIA E CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro nos incisos VIII e XXII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00060/2009 no valor de R\$ 347,52 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília e Nota de Empenho nº 00061/2009 no valor de R\$ 183,68 (cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), em favor da CEB Distribuição S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho II, para os fins pertinentes.

Processo: 136.000.009/2009; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Assunto: CONSUMO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DOS PRÓPRIOS DA RA VIII. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro nos “caput” do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00001/2009 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para os fins pertinentes.

Processo: 132.000.926/2009; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR – PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS NO CURSO MBA EM GESTÃO FINANCEIRA, CONTROLADORIA E AUDITORIA. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00173/2009 no valor de R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais), em favor da Fundação Getúlio Vargas - FGV. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para os fins pertinentes.

Processo: 301.000.151/2009; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II; Assunto: RENOVAÇÃO DE 02(DUAS) ASSINATURAS ANUAIS DO JORNAL DE BRASÍLIA PARA USO DA RA XXI. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00081/2009 no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), em favor da Agência de Notícias Brasília Express Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo II, para os fins pertinentes.

Processo: 301.000.157/2009; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II; Assunto: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE REFLETORES E CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER O EVENTO “14º ANIVERSÁRIO DO RIACHO FUNDO II”. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro nos incisos VIII e XXII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00082/2009 no valor de R\$ 56,57 (cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), em favor da CEB Distribuição S/A e Nota de

Empenho nº 00083/2009 no valor de R\$ 1.892,65 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo II, para os fins pertinentes.

Processo: 301.000.158/2009; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II; Assunto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “14º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DO RIACHO FUNDO II”. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00096/2009 no valor de R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais), em favor da JB Serviços Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo II, para os fins pertinentes.

Processo: 301.000.160/2009; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II; Assunto: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PONTO PROVISÓRIO E CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER O EVENTO “DIA DAS MÃES”. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro nos incisos VIII e XXII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00084/2009 no valor de R\$ 183,68 (cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), em favor da CEB Distribuição S/A e Nota de Empenho nº 00085/2009 no valor de R\$ 347,52 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo II, para os fins pertinentes.

Processo: 132.001.082/2009; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “1º FESTIVAL DE DANÇA DE SALÃO DO DISTRITO FEDERAL”. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00175/2009 no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), Nota de Empenho nº 00176/2009 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e Nota de Empenho nº 00177/2009 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), todas em favor da empresa Maria do Socorro Bezerra da Penha Oliveira - ME. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para os fins pertinentes.

Processo: 300.000.266/2009; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS; Assunto: TREINAMENTO DE PESSOAL – PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA MARIA ROSA DA SILVA NETA NO CURSO “INSTRUMENTOS OBRIGATORIOS NO PROCESSO LICITATORIO”. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 0067/2009 no valor de R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais), em favor da Unidade BSB Representações de Livros Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Águas Claras, para os fins pertinentes.

Processo: 300.000.258/2009; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS; Assunto: TREINAMENTO DE PESSOAL – PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA E ALCÍSIO ALVES RODRIGUES NO CURSO “LICITAÇÃO – LEI Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES”. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 0068/2009 no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em favor da Fundação Escola Superior Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Águas Claras, para os fins pertinentes.

IRIO DEPIERI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Convalida o título de Título de “Cidadão Honorário do Lago do Norte” e dá outras providências. O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Ordem de Serviço nº 12, de 15 de abril de 2009, que instituiu o Título de “Cidadão Honorário do Lago Norte” e o disposto no mesmo diploma legal, resolve:

Art. 1º - Convalidar o Título de “Cidadão Honorário do Lago Norte”, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, outorgado antes do dia 15 de abril de 2009, às seguintes personalidades: ARNALDO SONDA; CIBELE LUNKES; DOLORES PIERSON; EDSON DE SOUZA GONÇALVES; EILLEN GUEDES DE PAIVA E MELLO; HUMBERTO SÉLIO BRITO LÉDA; JOÃO ADILBERTO PEREIRA XAVIER; JOÃO LUCAS DA SILVA; NEY BARRETO JÚNIOR; NORBEY LONDOÑO BUITRAGO; ANTONIO EUSTÁQUIO CORREA DA COSTA; VICENTE NUNES MAGALHÃES.

Art. 2º - O agraciado com a comenda receberá diploma de convalidação do título em Solenidade Pública no dia 29 de maio de 2009, ao ensejo da comemoração do 49º aniversário da cidade.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LÉDA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A.

Em Liquidação

DESPACHO DO LIQUIDANTE

Em 27 de maio de 2009.

Processo: 075.000.206/2000. Objeto: Despesas com aquisição de Vales Transportes. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, republicada em 06 de julho de 1994, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, para a despesa com aquisição de Vales Transportes para uso dos empregados desta Sociedade no mês de JUNHO/2009, conforme a seguir: FACIL-BRASÍLIA TRANSPORTE INTEGRADO – R\$ 21.525,00 - VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA – R\$ 2.168,46 - TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA – R\$ 919, 80, VIAÇÃO SANTO ANTONIO LTDA – R\$ 833,70 –, COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO AUTÔNOMOS E PASSAGEIROS DO DISTRITO FEDERAL – R\$ 126,00.

MÁRIO HISSASHI IKEZIRI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de maio de 2009.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000956/2009, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa SIBEMOL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinado a pagamento de gastos com a contratação da Pianista LIGIA MORENO, que atuará como Solista no Concerto da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, no dia 12 de maio de 2009, na Sala Villa Lobos, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de maio de 2009.

Processo: 151.000.001/2009; Assunto: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. RATIFICO, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da Fácil – Brasília Transporte Integrado, no valor de R\$ 5.248,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), relativo à Nota de Empenho nº 2009NE00135, ordinário, para que seja efetuado crédito nos Cartões vale-transporte, referente ao mês de junho/2009, para os servidores deste ArPDF. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

SECRETARIA DE ESTADO TRABALHO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 27 DE MAIO DE 2009.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 28.987, de 24 de abril de 2008 e Portaria nº 01, de 02 de maio de 2008, artigo 1º inciso I, resolve: Considerando as necessidades emergenciais ocorridas com grande frequência nas Unidades Administrativas, no que tange a manutenção predial, bem como a impossibilidade de contratação anterior do serviço de manutenção corretiva e preventiva, revogo a Ordem de Serviço nº 02, publicada no dia 06 de janeiro de 2009.

Art. 1º - O Plano de Manutenção Preventiva atenderá as Unidades Administrativas da SETRAB trimestralmente, com o seguinte calendário: I - Agências do Trabalhador - Plano Piloto: 1º Trimestre: 06 a 10 de julho de 2009; 2º Trimestre: 01 a 06 de outubro de 2009; Conic: 1º Trimestre: 13 a 17 de julho de 2009; 2º Trimestre: 07 a 12 de outubro de 2009; Planaltina: 1º Trimestre: 20 a 24 de julho de 2009; 2º Trimestre: 13 a 16 outubro de 2009; Taguatinga: 1º Trimestre: 27 a 31 de julho de 2009;

2º Trimestre 19 a 23 de outubro de 2009; Sobradinho: 1º Trimestre: 03 a 05 de agosto de 2009 ; 2º Trimestre: 29 a 30 de outubro de 2009; Candangolândia: 1º Trimestre: 06 a 07 de agosto de 2009; 2º Trimestre: 29 a 30 de outubro de 2009; Santa Maria: 1º Trimestre: 10 a 12 de agosto de 2009; 2º Trimestre: 03 a 05 de novembro de 2009; São Sebastião: 1ª Trimestre: 13 a 14 de agosto de 2009; 2º Trimestre: 06 a 09 de novembro de 2009; Gama: 1º Trimestre: 17 a 19 de agosto de 2009; 2º Trimestre: 10 a 13 de novembro de 2009; Riacho Fundo: 1º Trimestre: 20 a 21 de agosto de 2009; 2º Trimestre: 16 a 18 de novembro de 2009; Paranoá: 1º Trimestre: 24 a 26 de agosto de 2009; 2º Trimestre: 24 a 26 de novembro de 2009; Guará: 1º Trimestre: 27 a 28 de agosto de 2009; 2º Trimestre: 23 a 25 de novembro de 2009; Recanto das Emas: 1º Trimestre: 31 de agosto a 02 de setembro de 2009; 2º Trimestre: 26 a 27 de novembro de 2009; P. Sul: 1º Trimestre: 03 a 04 de setembro de 2009; 2º Trimestre: 30 de novembro a 02 de dezembro de 2009; Samambaia: 1º Trimestre: 07 a 09 de setembro de 2009; 2º Trimestre: 03 a 04 de dezembro 2009; Ceilândia: 1º Trimestre: 10 a 11 de setembro de 2009; 2º Trimestre: 07 a 09 de dezembro de 2009; II - Edifício Sede: 1º Trimestre: 14 a 24 setembro de 2009; 2º Trimestre: 10 a 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Fica sob Responsabilidade do Núcleo de Suporte Operacional, a execução do calendário estabelecido nesta Ordem de Serviço, bem como a apresentação do Relatório de prestação de contas devendo obedecer o calendário abaixo: I – Execução do Plano de Manutenção Predial Preventiva, no 1º Trimestre: 06 de julho; II – Execução do Plano de Manutenção Predial Preventiva, no 2º Trimestre: 1º de outubro de 2009;

Art. 3º - A Prestação de Contas será realizada mensalmente, todo dia 15 do mês subsequente.

Art. 4º - Fica sob responsabilidade da Gerência de Suporte Operacional desta Unidade a supervisão para o cumprimento de todos os prazos estabelecidos nesta Ordem de Serviço.

Art. 5º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA 129ª DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 27.02.2009. Horas: 10h. Local: SAIN, Projeção H, Brasília – DF. Presentes: Clodoaldo Silva de Andrade, Cynara Fernandes Bandeira, Demétrio Rodrigues Melo, Dercílio Rodrigues Braga, Gabriela de Cerqueira Lima Gastal Dutra, Gilberto Hugo Teixeira Junior, José Neife de Alcântara, José Roriz Aguiar, Marcos Arruda da Cunha Rego e Rogério Schumann Rosso. Ausência justificada da Conselheira Gabriela Fuão da Cunha. Verificação de quorum. Deliberações: 02 - Eleição dos Diretores da CODEPLAN para o biênio 2009/2011. O Conselho acolheu os nomes propostos pelo Acionista Majoritário, o Distrito Federal, e com base no artigo 19, inciso II, do Estatuto Social da Companhia, proferiu a seguinte decisão: Reeleger os Diretores da CODEPLAN para o mandato de dois anos, a ter início em 02.03.2009 e término em 01.03.2011, cuja composição é a seguinte: Rogério Schumann Rosso, para o cargo de Presidente; Francisco Toledo Watson, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; André Luis Carvalho da Motta e Silva, para o cargo de Diretor de Parcerias e Projetos Estratégicos e Sérgio Paz Magalhães, para o cargo de Diretor de Gestão de Informações. Continuando, o Senhor Presidente determinou que fossem lavrados os Termos de Posse. Ata aprovada e assinada por todos os presentes. Registro na JCDF Nº 20090327160. Maria Rejane Corrêa Pimentel – Secretária dos Órgãos Colegiados.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de maio de 2009.

Processo 0460.000359/2009. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, considerando a justificativa apresentada pela Subsecretaria de Gestão Pedagógica e Inclusão Educacional, em atendimento ao Parecer nº 498/2009 – PROCAD/PGDF, conforme preceitua o artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta da PROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, objetivando aquisição de inscrições para a participação de professores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal no “II Congresso de Tecnologia Educacional Aplicada à Sala de Aula”, a realizar-se nos dias 2, 3 e 4 de junho de 2009, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília, pelo valor de R\$ 4.140.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 22 DE MAIO DE 2009.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo

artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, e tendo em vista o constante dos processos 080.024804/2008, 080.023608/2008, 080.024356/2008 e 080.024671/2008, resolve:

Art. 1º - Proceder ao arquivamento dos procedimentos sindicantes em pauta, conforme dispõe o artigo 145, inciso I da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA DE FÁTIMA DIAS HENRIQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 25 de março de 2009, e tendo em vista o constante dos processos 080.002025/2008, 080.003714/2007, 080.003864/2008, 080.003869/2008, 080.005346/2008, 080.005499/2008, 080.005503/2008, 080.007008/2008, 080.007013/2008, 080.007451/2008, 080.007710/2008, 080.007714/2008 e 080.008224/2008, resolve:

Art. 1º - Caracterizar o acidente em serviço apurado por meio dos processos supracitados.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA DE FÁTIMA DIAS HENRIQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 25 de março de 2009, e tendo em vista o constante do processo 080.010143/2007 e 080.010592/2007, resolve:

Art. 1º - Caracterizar Doença Funcional apurado por meio dos processos supracitados.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA DE FÁTIMA DIAS HENRIQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 26 DE MAIO DE 2009.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 25 de março de 2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, conforme artigo 145, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 27/5/2009, o prazo para conclusão dos Processos Sindicantes: 080.001777/2007, 080.006889/2007, 080.010593/2007, 080.003845/2008, 080.003865/2008, 080.005813/2008, 080.005824/2008 e 080.006135/2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA DE FÁTIMA DIAS HENRIQUES

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 25 DE MAIO DE 2009.

O DIRETOR REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos, IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, e tendo em vista o constante do processo 0461.000169/2009, resolve:

Art. 1º - Proceder ao ARQUIVAMENTO do procedimento sindicante, nos termos do artigo 145, I, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO JOSÉ LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

PORTARIA Nº 46, DE 28 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas de acordo com Decreto nº 26.688, de 29 de março de 2006, resolve:

Art. 1º - Aprovar a concessão de apoio á realização do Programa Esporte na Cidade, em comemoração “18º Aniversário do Varjão”, nos termos do processo 220.000.411/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 27 DE MAIO DE 2009.

OS SECRETÁRIOS DE FAZENDA E DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 17.256, de 28 de março de 1996, resolvem:

Art. 1º - Dar publicidade à execução orçamentária da educação e de seus programas suplementares, realizada e registrada no SIAC pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, relativa ao segundo bimestre de 2009, nos termos do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário de Fazenda

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

Secretário de Educação



DISTRITO FEDERAL

ANEXO I

Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação - 2º Bimestre de 2009
conforme Decreto nº 17.256 de 28/03/96 e Art. 241 § 2º da LODF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDEF

Unidades Orçamentárias : 18101 e 18903

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Até o 2º Bimestre 2009	
12122010085020036	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	5.306.777,29	
12122010085020036 Total			5.306.777,29	
12122010085170036	339014 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100	739,88	
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	100	215.071,80	
	339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	43.170,75	
	339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	822.183,90	
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100	670.496,21	
	339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	73.331,52	
12122010085170036 Total			1.824.994,06	
12122010085170037	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	53.817,95	
	339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	11.783,47	
12122010085170037 Total			65.601,42	
12122075085046980	339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	342.122,37	
12122075085046980 Total			342.122,37	
12122210023870003	335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	7.185.186,69	
12122210023870003 Total			7.185.186,69	
12126007138580001	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100	4.695.561,25	
12126007138580001 Total			4.695.561,25	
12361010085020015	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	394.515.825,94	
		101	11.233.000,00	
		102	2.789.000,00	
		109	101.800,00	
12361010085020015 Total			408.639.625,94	
12361010085026977	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	147.193.709,72	
12361010085026977 Total			147.193.709,72	
12361013821600001	339030 MATERIAL DE CONSUMO	100	33.336,00	
12361013821600001 Total			33.336,00	
12361013828560001	339030 MATERIAL DE CONSUMO	100	438.570,00	
12361013828560001 Total			438.570,00	
12361013829640001	339030 MATERIAL DE CONSUMO	100	43.159,20	
		140	44.500,00	
		339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100	120.000,00
12361013829640001 Total			207.659,20	
12361013849760001	339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	2.623.493,52	
12361013849760001 Total			2.623.493,52	
12361013849760002	339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	2.799.338,66	
12361013849760002 Total			2.799.338,66	
12361014223890001	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	103	1.884.000,00	
		339030 MATERIAL DE CONSUMO	103	6.406.765,00
		339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	4.449.865,95
			303	2.350.000,00
		339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	103	2.057.287,27
		449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	2.406.752,40
12361014223890001 Total			19.554.670,62	
12361014223890002	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100	816.000,00	
		339030 MATERIAL DE CONSUMO	100	8.721.858,40

12361014223890002 Total	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	4.552.519,96		
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100	1.381.866,18		
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	34.500,00		
12361014223890002 Total				15.506.744,54		
12361014223890003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	5.300,00		
			339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	1.018.375,86
12361014223890003 Total				1.023.675,86		
12361016432763676	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	57.472,79		
12361016432763676 Total				57.472,79		
12361016459240001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	250.000,00		
			103	5.297.719,75		
12361016459240001 Total				5.547.719,75		
12361016459247831	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	1.822.505,69		
12361016459247831 Total				1.822.505,69		
12361016459247833	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	1.073.285,74		
12361016459247833 Total				1.073.285,74		
12362010085020038	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	33.185.047,49		
12362010085020038 Total				33.185.047,49		
12362013829640005	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	594,14		
			339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100	10.000,00
12362013829640005 Total				10.594,14		
12362014223900001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	391.562,44		
			339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	451.770,00
					303	1.150.000,00
			339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100	2.063,76
			449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	60.400,00
12362014223900001 Total				2.055.796,20		
123620142239031115	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	1.663.373,35		
			339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100	2.949,57
123620142239031115 Total				1.666.322,92		
12362016432720001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	346.936,50		
			103	67.375,39		
			132	1.389.818,61		
12362016432720001 Total				1.804.130,50		
12363010085020039	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.096.733,98		
12363010085020039 Total				1.096.733,98		
12363014223910001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100	2.931.408,00		
12363014223910001 Total				2.931.408,00		
12365010085020040	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	17.760.014,77		
12365010085020040 Total				17.760.014,77		
12365013829640003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.011,16		
			339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100	20.000,00
12365013829640003 Total				22.011,16		
12365014223880001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	182.843,50		
			339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	303	95.751,35
			339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	103	49.693,12
			449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	23.000,00
12365014223880001 Total				351.287,97		
12365014223880002	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	944.436,19		
			339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100	42.812,71
12365014223880002 Total				987.248,90		
12365016432710019	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	204.448,11		
12365016432710019 Total				204.448,11		
12367014223930001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	103	96.000,00		
			449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	23.000,00
12367014223930001 Total				119.000,00		
12421150124260018	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100	278.527,21		
12421150124260018 Total				278.527,21		
28843000190960006	329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	123.555,95		
			469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	930.270,68
28843000190960006 Total				1.053.826,63		
28846000190500085	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	128.240,41		
28846000190500085 Total				128.240,41		
Total geral				689.596.689,50		

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

PORTARIA Nº 189, DE 27 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos artigos 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º - Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de abril de 2009, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2009

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
RECEITAS CORRENTES (I)	10.914.461.529,00	11.160.061.184,00	1.975.980.222,75	17,71	3.573.291.768,56	32,02	7.586.769.415,44
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	7.900.535.835,00	7.900.535.835,00	1.436.135.061,92	18,18	2.485.931.865,43	31,47	5.414.603.969,57
Impostos	7.779.601.672,00	7.779.601.672,00	1.403.978.402,46	18,05	2.448.278.891,67	31,47	5.331.322.780,33
Taxas	120.934.163,00	120.934.163,00	32.156.659,46	26,59	37.652.973,76	31,14	83.281.189,24
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.027.968.611,00	1.229.168.611,00	158.097.686,44	12,86	300.457.874,70	24,44	928.710.736,30
Contribuições Sociais	921.143.482,00	1.122.343.482,00	141.674.828,12	12,62	277.703.082,61	24,74	844.640.399,39
Contribuições Econômicas	106.825.129,00	106.825.129,00	16.422.858,32	15,37	22.754.792,09	21,30	84.070.336,91
RECEITA PATRIMONIAL	107.259.321,00	107.504.220,00	34.835.480,07	32,40	78.224.224,80	72,76	29.279.995,20
Receitas Imobiliárias	24.102.516,00	24.102.516,00	4.335.537,93	17,99	8.171.663,97	33,90	15.930.852,03
Receitas de Valores Mobiliários	82.720.805,00	82.965.704,00	30.337.534,40	36,57	69.504.198,30	83,77	13.461.505,70
Receitas de Concessões e Permissões	136.000,00	136.000,00	130.609,05	96,04	481.558,63	354,09	-345.558,63
Outras Receitas Patrimoniais	300.000,00	300.000,00	31.798,69	-	66.803,90	-	233.196,10
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	3.119,00	-	6.921,00	-	-6.921,00
Receita de Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	3.119,00	-	6.921,00	-	-6.921,00
RECEITA INDUSTRIAL	35.125,00	35.125,00	461.998,00	1.315,30	686.272,28	1.953,80	-651.147,28
Receita da Indústria de Transformação	35.125,00	35.125,00	461.998,00	1.315,30	686.272,28	1.953,80	-651.147,28
RECEITA DE SERVIÇOS	217.012.998,00	217.012.998,00	75.526.575,98	34,80	121.547.207,99	56,01	95.465.790,01
Receita de Serviços	217.012.998,00	217.012.998,00	75.526.575,98	34,80	121.547.207,99	56,01	95.465.790,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.125.711.882,00	1.132.666.638,00	196.363.014,87	17,34	417.793.807,27	36,89	714.872.830,73
transferências intergovernamentais	2.179.430.981,00	2.179.430.981,00	343.110.393,88	15,74	811.592.491,76	37,24	1.367.838.489,24
transferências de instituições privadas	-	-	901.640,26	-	1.559.950,45	-	-1.559.950,45
transferências de pessoas	20.000.000,00	20.000.000,00	999.456,31	5,00	1.395.360,67	6,98	18.604.639,33
transferências de Convênios	27.604.088,00	34.558.844,00	10.804.069,41	31,26	46.212.389,94	133,72	-11.653.545,94
dedução da rec. de transfer. Multigovern. para formação do FUNDEB	-1.101.323.187,00	-1.101.323.187,00	-159.452.544,99	14,48	(442.966.385,55)	40,22	-658.356.801,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	512.635.913,00	549.835.913,00	74.313.345,03	13,52	168.398.049,98	30,63	381.437.863,02
Multas e Juros de Mora	196.061.897,00	196.061.897,00	27.904.681,81	14,23	49.815.882,42	25,41	146.246.014,58
Indenizações e Restituições	105.438.369,00	142.638.369,00	17.704.053,19	12,41	56.286.840,38	39,46	86.351.528,62
Receita da Dívida Ativa	149.792.023,00	149.792.023,00	15.590.854,42	10,41	29.936.304,27	19,99	119.855.718,73
Receitas Diversas	61.343.624,00	61.343.624,00	13.113.755,61	21,38	32.359.022,91	52,75	28.984.601,09
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	23.301.844,00	23.301.844,00	981.914,91	4,21	1.749.554,82	7,51	21.552.289,18
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-737.973,47	-	-1.504.009,71	-	1.504.009,71
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	-	-	-737.973,47	-	-1.504.009,71	-	1.504.009,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.082.985.804,00	1.432.697.360,00	126.928.742,55	8,86	165.984.003,97	11,59	1.266.713.356,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	399.483.000,00	620.204.487,00	28.232.414,85	4,55	45.542.059,86	7,34	574.662.427,14
Operações de Crédito Internas	183.417.535,00	229.356.535,00	23.775.783,97	10,37	23.775.783,97	10,37	205.580.751,03
Operações de Crédito Externas	216.065.465,00	390.847.952,00	4.456.630,88	1,14	21.766.275,89	5,57	369.081.676,11
ALIENAÇÃO DE BENS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.248.612,54	54,29	1.895.533,28	82,41	404.466,72
Alienações de Bens Móveis	2.300.000,00	2.300.000,00	369.784,65	16,08	1.001.715,65	43,55	1.298.284,35
Alienações de Bens Imóveis	-	-	878.827,89	-	893.817,63	-	-893.817,63
AMORTIZAÇÕES	22.876.000,00	22.876.000,00	41.509.042,56	181,45	44.296.007,23	193,64	-21.420.007,23
amortizações de Empréstimos e Financiamentos	22.876.000,00	22.876.000,00	41.509.042,56	181,45	44.296.007,23	193,64	-21.420.007,23
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	654.625.164,00	783.615.233,00	55.938.672,60	0,07	74.250.403,60	9,48	709.364.829,40
transferências de Convênios	654.625.164,00	783.615.233,00	55.938.672,60	7,14	74.250.403,60	9,48	709.364.829,40
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	3.701.640,00	3.701.640,00	-	-	-	-	3.701.640,00
TOTAL DA RECEITA (V) = (I + II + III + IV)	11.997.447.333,00	12.592.758.544,00	2.102.908.965,30	16,70	3.739.275.772,53	29,69	8.853.482.771,47

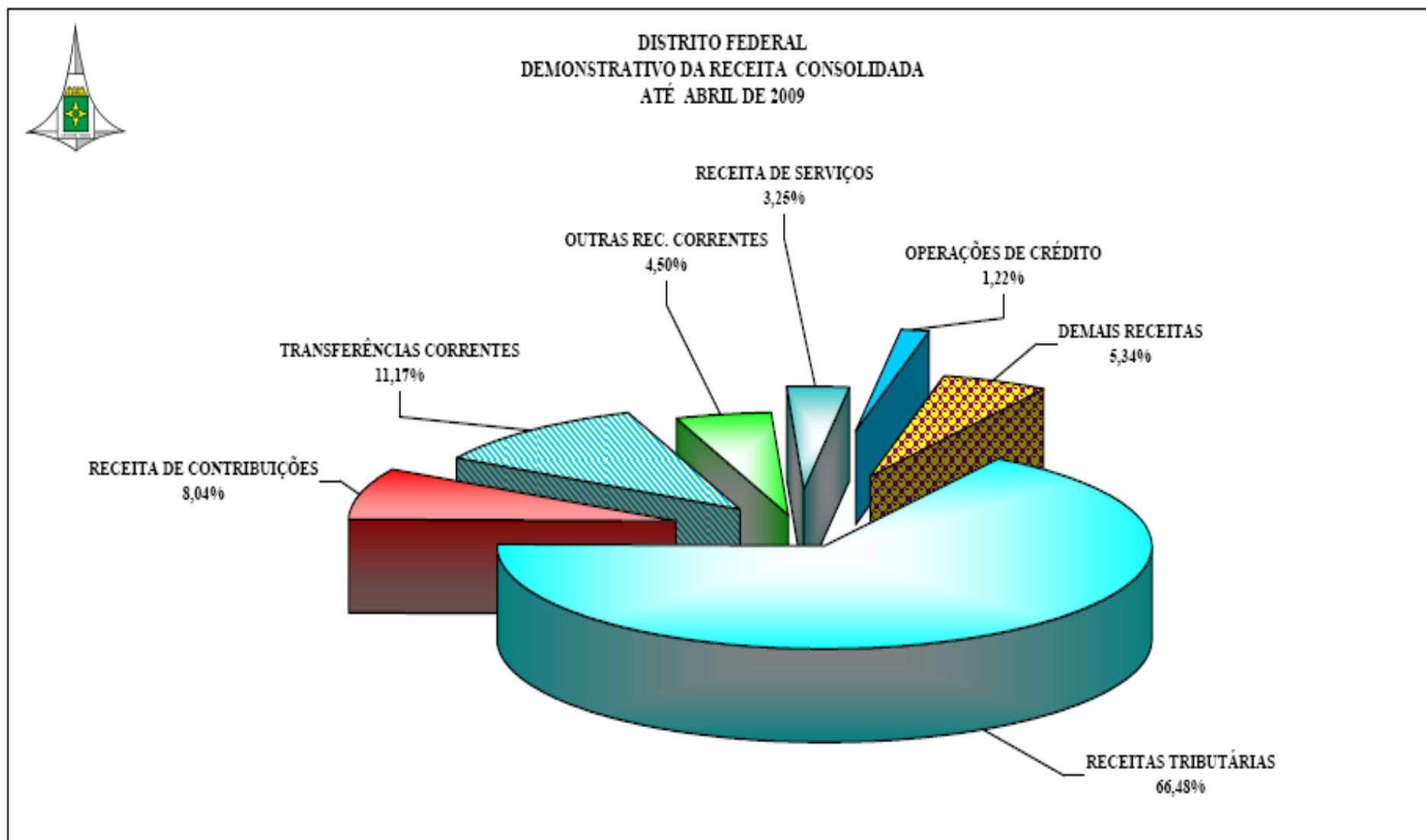
DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA			SALDO
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% de	
	D	E	F = D + E	G	H	I	J	(J / F)	(F - J)
DESPESAS CORRENTES	9.688.552.110,00	460.192.267,62	10.148.744.377,62	1.656.340.277,27	3.010.265.776,31	1.400.679.034,85	2.440.057.514,21	24,04	7.708.686.863,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.839.107.310,00	1.153.922,00	4.840.261.232,00	654.591.274,71	1.359.808.113,52	660.695.867,44	1.346.664.812,01	27,82	3.493.596.419,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	157.731.318,00	2.500.000,00	160.231.318,00	35.376.534,89	70.905.553,45	21.004.546,33	41.051.241,91	25,62	119.180.076,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.691.713.482,00	456.538.345,62	5.148.251.827,62	966.372.467,67	1.579.552.109,34	718.978.621,08	1.052.341.460,29	20,44	4.095.910.367,33

DESPESAS DE CAPITAL	2.203.743.742,00	466.660.827,00	2.670.404.569,00	362.562.620,20	593.454.105,21	159.839.401,23	191.226.295,04	7,16	2.479.178.273,96
INVESTIMENTOS	1.856.816.356,00	564.875.683,00	2.421.692.039,00	295.470.183,51	491.309.478,73	106.963.267,86	114.778.544,36	4,74	2.306.913.494,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	212.790.121,00	(99.835.644,00)	112.954.477,00	38.843.161,72	41.820.155,09	36.481.445,66	39.458.439,03	34,93	73.496.037,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	134.137.265,00	1.620.788,00	135.758.053,00	28.249.274,97	60.324.471,39	16.394.687,71	36.989.311,65	27,25	98.768.741,35
RESERVA ORÇAM. PARA O RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.151.481,00	-26.780.000,00	78.371.481,00	-	-	-	-	-	78.371.481,00
TOTAL DE DESPESA	11.997.447.333,00	900.073.094,62	12.897.520.427,62	2.018.902.897,47	3.603.719.881,52	1.560.518.436,08	2.631.283.809,25	20,40	10.266.236.618,37
SUPERÁVIT = (C - J)							1.107.991.963,28		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (SUPERÁVIT) = (K)							19.066.497,23		
SUPERÁVIT REAL = ((C - (J - K))							1.127.058.460,51		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

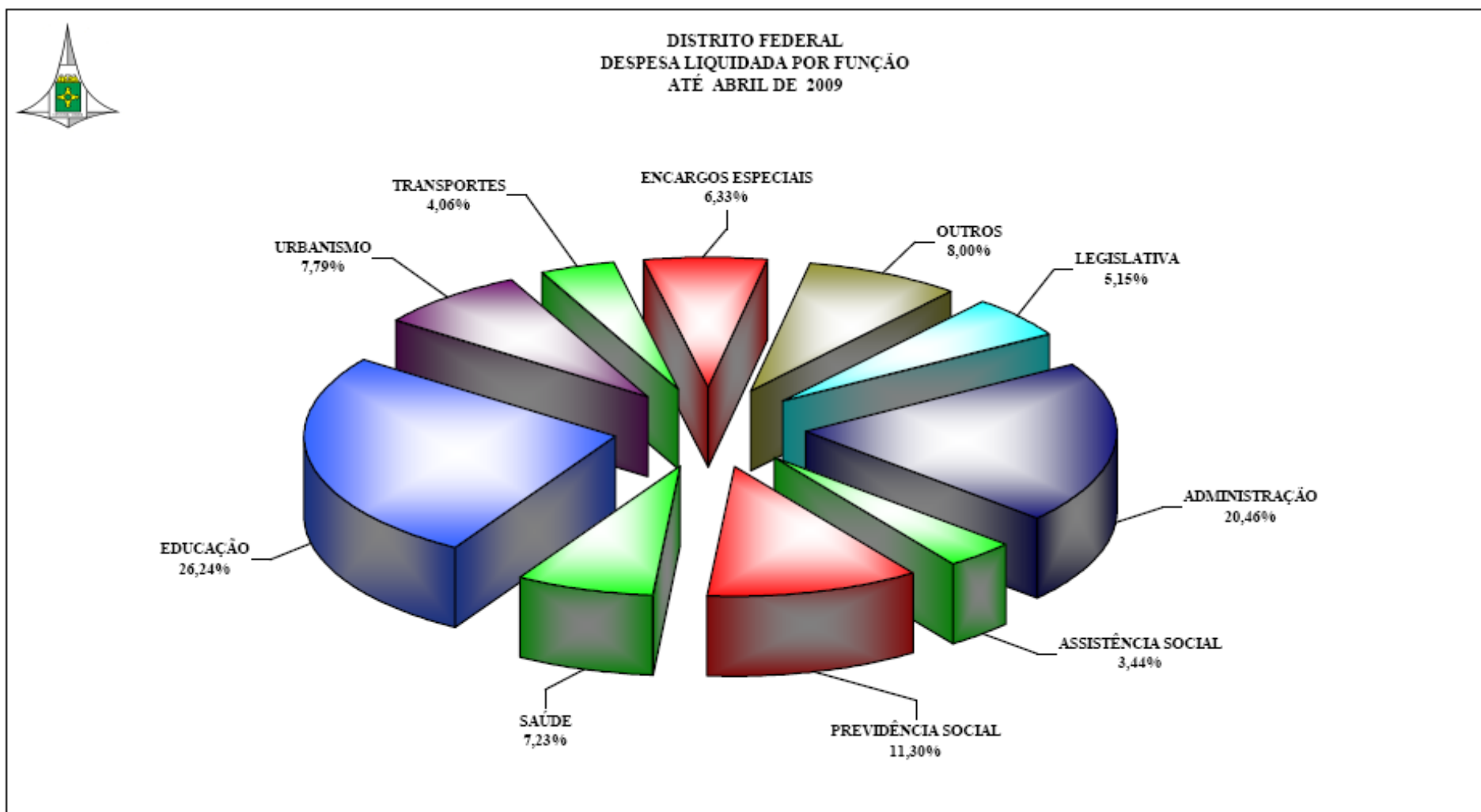
OBS.:Estão sendo deduzidos tanto na receita quanto na despesa os valores de receitas e despesas de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor.

Responsável Técnico : Helvio Ferreira
 Diretor Geral de Contabilidade - CRC-DF/6.659



DIREITOS DA CIDADANIA	56.678.826,00	60.798.799,00	7.835.372,31	11.631.798,68	7.273.676,75	10.536.531,72	0,40	17,33	50.262.267,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.296.000,00	1.796.000,00	485.906,74	758.268,21	290.923,87	559.504,72	0,02	31,15	1.236.495,28
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	-	-	500.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	14.355.000,00	16.576.775,00	4.702.538,89	6.944.125,83	4.616.374,22	6.747.126,24	0,26	40,70	9.829.648,76
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	570.000,00	570.000,00	-	-	-	-	-	-	570.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	21.565.826,00	22.065.826,00	1.589.353,76	2.637.594,00	1.335.104,74	2.041.529,99	0,08	9,25	20.024.296,01
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	17.992.000,00	18.890.198,00	1.057.572,92	1.291.810,64	1.031.273,92	1.188.370,77	0,05	6,29	17.701.827,23
INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
URBANISMO	1.207.737.505,00	1.352.690.570,00	195.246.749,40	347.568.926,61	138.524.387,46	205.081.180,93	7,79	15,16	1.147.609.389,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	231.946.186,00	239.214.087,00	54.330.084,63	113.636.717,32	53.216.378,89	106.472.164,58	4,05	44,51	132.741.922,42
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	900.000,00	490.000,00	-	340.730,34	-	-	-	-	490.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.804.000,00	1.804.000,00	358.214,00	984.755,56	100.158,51	127.251,19	0,00	7,05	1.676.748,81
ORDENAMENTO TERRITORIAL	3.043.000,00	6.543.000,00	-	425.609,22	3.500,00	3.500,00	0,00	0,05	6.539.500,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.358.000,00	3.358.000,00	60.000,00	175.000,00	32.940,00	48.660,00	0,00	1,45	3.309.340,00
PATRIMÔNIO HIST., ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	2.480.000,00	3.859.000,00	-	100.125,52	-	-	-	-	3.859.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	-	260.000,00	260.000,00	260.000,00	65.206,74	65.206,74	0,00	25,08	194.793,26
INFRA-ESTRUTURA URBANA	683.792.179,00	780.096.273,00	98.213.476,28	142.894.593,60	34.448.017,17	35.195.924,23	1,34	4,51	744.900.348,77
SERVIÇOS URBANOS	279.551.260,00	315.953.330,00	41.913.511,61	88.611.188,27	50.574.376,27	63.055.920,66	2,40	19,96	252.897.409,34
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	273.000,00	273.000,00	-	-	-	-	-	-	273.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	5.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	200.000,00	450.000,00	-	-	-	-	-	-	450.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	359.880,00	359.880,00	111.462,88	140.206,78	83.809,88	112.553,53	0,00	31,28	247.326,47
DESPORTO COMUNITÁRIO	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	-	-	25.000,00
HABITAÇÃO	49.653.471,00	46.133.471,00	3.540.025,75	7.142.127,07	3.322.619,78	5.881.099,34	0,22	12,75	40.252.371,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.120.000,00	4.620.000,00	1.387.347,30	2.792.145,03	1.298.121,38	2.692.909,35	0,10	58,29	1.927.090,65
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.250.000,00	970.000,00	34.100,00	34.100,00	-	-	-	-	970.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	13.000.000,00	9.030.000,00	1.878.696,41	3.040.000,00	1.838.696,41	3.000.000,00	0,11	33,22	6.030.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	240.000,00	240.000,00	-	-	-	-	-	-	240.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	295.000,00	295.000,00	-	-	-	-	-	-	295.000,00
SERVIÇOS URBANOS	210.000,00	210.000,00	-	-	-	-	-	-	210.000,00
HABITAÇÃO URBANA	30.538.471,00	30.768.471,00	239.882,04	1.275.882,04	185.801,99	188.189,99	0,01	0,61	30.580.281,01
SANEAMENTO	103.343.812,00	112.307.224,00	15.534.007,63	38.252.153,62	10.428.367,79	14.415.024,98	0,55	12,84	97.892.199,02
INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.768.000,00	26.155.626,00	3.887.327,90	20.682.260,00	6.537.839,23	7.969.254,56	0,30	30,47	18.186.371,44
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	77.575.812,00	86.151.598,00	11.646.679,73	17.569.893,62	3.890.528,56	6.445.770,42	0,24	7,48	79.705.827,58
GESTÃO AMBIENTAL	120.261.237,00	148.142.134,00	9.953.014,62	17.770.079,32	5.816.249,57	9.944.910,80	0,38	6,71	138.197.223,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.999.480,00	31.078.123,00	5.983.230,49	11.670.857,77	4.833.377,68	8.648.935,09	0,33	27,83	22.429.187,91
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	626.000,00	521.000,00	46.371,16	69.351,16	28.828,00	38.328,00	0,00	7,36	482.672,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.835.000,00	10.835.000,00	11.509,00	433.843,00	74.051,24	91.106,24	0,00	0,84	10.743.893,76
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	396.080,00	396.080,00	95.179,30	126.291,30	48.236,64	73.585,73	0,00	18,58	322.494,27
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.769.866,00	44.664.164,00	-	-	-	-	-	-	44.664.164,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	11.365.836,00	11.800.131,00	882.241,83	1.514.702,44	442.447,47	487.197,46	0,02	4,13	11.312.933,54
CONTROLE AMBIENTAL	2.000.390,00	1.887.452,00	60.489,10	63.585,20	5.836,10	5.836,10	0,00	0,31	1.881.615,90
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	1.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	11.627.985,00	46.319.584,00	2.817.925,65	3.814.325,65	327.404,35	522.799,38	0,02	1,13	45.796.784,62
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	639.600,00	639.600,00	56.068,09	77.122,80	56.068,09	77.122,80	0,00	12,06	562.477,20
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	131.307.954,00	136.590.541,00	15.493.364,30	20.048.567,53	7.779.331,04	11.362.194,03	0,43	8,32	125.228.346,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.249.508,00	11.249.508,00	2.371.065,19	4.618.865,07	1.637.325,04	2.972.482,54	0,11	26,42	8.277.025,46
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.527.000,00	14.527.000,00	800,00	3.600,00	759,61	1.331,75	0,00	0,01	14.525.668,25
COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	250.000,00	120.000,00	200.000,00	32.310,00	54.840,00	0,00	21,94	195.160,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	89.314.607,00	94.597.194,00	12.231.819,49	14.224.041,84	5.343.226,77	7.335.449,12	0,28	7,75	87.261.744,88
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	12.308.000,00	12.308.000,00	358.669,00	591.050,00	354.699,00	587.080,00	0,02	4,77	11.720.920,00
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOLÓGICO	3.258.839,00	3.258.839,00	12.159,12	12.159,12	12.159,12	12.159,12	0,00	0,37	3.246.679,88
PROMOÇÃO COMERCIAL	400.000,00	400.000,00	398.851,50	398.851,50	398.851,50	398.851,50	0,02	99,71	1.148,50
AGRICULTURA	112.135.027,00	125.976.678,00	20.674.499,92	39.208.389,22	15.909.711,07	30.450.397,57	1,16	24,17	95.526.280,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.209.655,00	107.162.194,00	18.763.977,08	37.087.544,27	15.185.543,94	29.631.969,39	1,13	27,65	77.530.224,61
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	-	-	80.000,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	6.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.000,00	50.000,00	15.660,00	20.955,00	10.980,00	16.275,00	0,00	32,55	33.725,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	49.000,00	-	-	-	-	-	-	49.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	1.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-	150.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	174.142,44	186.567,48	30.142,44	42.567,48	0,00	21,28	157.432,52
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	138.000,00	138.000,00	-	-	-	-	-	-	138.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	20.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.085.578,00	1.085.578,00	8.021,69	23.183,93	15.172,03	15.318,03	0,00	1,41	1.070.259,97
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	235.000,00	249.746,00	14.472,35	15.122,35	5.822,35	5.822,35	0,00	2,33	243.923,65

DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	60.000,00	224.589,00	30.633,36	30.633,36	28.306,36	28.306,36	0,00	12,60	196.282,64
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	180.000,00	994.074,00	211.190,82	211.190,82	67.132,02	67.132,02	0,00	6,75	926.941,98
ABASTECIMENTO	3.669.727,00	6.563.084,00	637.519,92	651.391,92	343.793,58	344.116,98	0,01	5,24	6.218.967,02
EXTENSÃO RURAL	5.096.067,00	8.225.413,00	818.738,26	965.227,06	218.241,35	294.312,96	0,01	3,58	7.931.100,04
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	205.000,00	205.000,00	144,00	16.573,03	4.577,00	4.577,00	0,00	2,23	200.423,00
COMERCIALIZAÇÃO	450.000,00	573.000,00	-	-	-	-	-	-	573.000,00
INDÚSTRIA	4.296.954,00	3.071.954,00	-	-	-	-	-	-	3.071.954,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	3.646.954,00	2.421.954,00	-	-	-	-	-	-	2.421.954,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	650.000,00	650.000,00	-	-	-	-	-	-	650.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	75.124.315,00	92.843.896,00	14.934.509,14	27.009.530,68	10.922.658,08	15.317.786,30	0,58	16,50	77.526.109,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.637.015,00	15.137.015,00	2.043.791,92	4.108.946,19	1.722.024,00	3.131.901,42	0,12	20,69	12.005.113,58
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	1.730.000,00	1.730.000,00	92.849,28	190.523,07	76.132,45	169.672,00	0,01	9,81	1.560.328,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	27.000.000,00	27.000.000,00	-	-	-	-	-	-	27.000.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	-	-	300.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	42.000,00	46.200,00	-	46.199,14	46.199,14	46.199,14	0,00	100,00	0,86
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.884.756,00	5.384.756,00	-	-	-	-	-	-	5.384.756,00
COMERCIALIZAÇÃO	2.730.544,00	2.730.544,00	-	-	-	-	-	-	2.730.544,00
TURISMO	21.600.000,00	40.315.381,00	12.797.867,94	22.663.862,28	9.078.302,49	11.970.013,74	0,45	29,69	28.345.367,26
COMUNICAÇÕES	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	15.000,00
TELECOMUNICAÇÕES	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	15.000,00
ENERGIA	112.533.551,00	112.776.551,00	61.362.955,11	73.227.999,00	15.742.614,06	21.767.706,52	0,83	19,30	91.008.844,48
INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.449.551,00	40.692.551,00	6.148.000,00	6.228.000,00	3.616.283,76	3.616.283,76	0,14	8,89	37.076.267,24
ENERGIA ELÉTRICA	72.084.000,00	72.084.000,00	55.214.955,11	66.999.999,00	12.126.330,30	18.151.422,76	0,69	25,18	53.932.577,24
TRANSPORTE	727.737.540,00	1.073.293.136,00	184.800.466,56	269.647.726,42	71.347.568,53	106.749.468,44	4,06	9,95	966.543.667,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	189.722.412,00	193.284.412,00	29.184.163,57	55.912.523,81	26.926.156,53	50.714.247,86	1,93	26,24	142.570.164,14
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.150.000,00	1.250.000,00	136.845,00	136.845,00	69.644,00	69.644,00	0,00	5,57	1.180.356,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.000.000,00	5.000.000,00	(10.922,58)	150.217,42	40.845,61	86.687,42	0,00	1,73	4.913.312,58
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	-	-	400.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	232.520.000,00	360.615.215,00	63.078.201,78	108.067.452,62	34.944.224,15	44.590.193,90	1,69	12,37	316.025.021,10
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	298.695.128,00	512.493.509,00	92.412.178,79	105.380.687,57	9.366.698,24	11.288.695,26	0,43	2,20	501.204.813,74
DESPORTO E LAZER	102.370.576,00	103.044.945,00	26.844.947,59	38.204.724,95	11.713.963,40	13.300.207,62	0,51	12,91	89.744.737,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.936.000,00	12.576.000,00	2.985.114,75	4.883.590,32	1.908.230,88	3.448.891,75	0,13	27,42	9.127.108,25
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	240.000,00	79.500,00	-	-	-	-	-	-	79.500,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.205.980,00	1.205.980,00	-	-	-	-	-	-	1.205.980,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.040.000,00	40.000,00	-	-	-	-	-	-	40.000,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	20.625.665,00	27.888.723,00	9.100.325,47	9.672.083,84	5.912.906,83	5.934.156,18	0,23	21,28	21.954.566,82
DESPORTO COMUNITÁRIO	65.117.666,00	58.149.477,00	13.934.923,57	22.824.466,99	3.088.195,69	3.112.529,69	0,12	5,35	55.036.947,31
LAZER	3.205.265,00	3.105.265,00	824.583,80	824.583,80	804.630,00	804.630,00	0,03	25,91	2.300.635,00
ENCARGOS ESPECIAIS	657.449.701,00	669.228.594,62	107.385.081,92	226.328.802,79	94.237.451,43	166.598.810,71	6,33	24,89	502.629.783,91
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	115.406.601,00	115.406.601,00	23.000.000,00	48.919.558,00	15.317.293,00	30.756.827,90	1,17	26,65	84.649.773,10
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	128.024.263,00	132.805.892,62	27.728.810,16	53.959.724,85	19.972.366,67	34.372.041,30	1,31	25,88	98.433.851,32
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	52.702.719,00	52.702.719,00	12.500.000,00	27.500.000,00	1.848.560,30	12.358.471,77	0,47	23,45	40.344.247,23
TRANSFERÊNCIAS	1.440.000,00	1.440.000,00	227.478,69	312.039,22	222.478,69	307.039,22	0,01	21,32	1.132.960,78
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	359.876.118,00	366.873.382,00	43.928.793,07	95.637.480,72	56.876.752,77	88.804.430,52	3,37	24,21	278.068.951,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.151.481,00	78.371.481,00	-	-	-	-	-	-	78.371.481,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.151.481,00	78.371.481,00	-	-	-	-	-	-	78.371.481,00
TOTAL DA DESPESA	11.997.447.333,00	12.897.520.427,62	2.018.902.897,47	3.603.719.881,52	1.560.518.436,08	2.631.283.809,25	100,00	20,40	10.266.236.618,37



**DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2008 A ABRIL DE 2009**

DESCRIÇÃO	maio-08	junho-08	julho-08	agosto-08	setembro-08	outubro-08	novembro-08
RECEITA CORRENTE	849.918.539,53	921.506.761,70	860.668.127,54	822.366.208,09	784.412.448,98	870.451.095,36	838.680.837,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	622.928.821,27	668.703.626,81	609.343.353,59	568.213.173,10	559.104.891,75	593.739.771,79	576.892.322,44
IPTU	39.650.020,86	39.992.359,95	36.461.308,69	5.333.420,58	3.915.910,76	5.222.152,83	6.045.926,39
IR	93.144.600,85	130.140.069,94	105.414.409,61	97.283.401,18	100.733.640,32	120.184.318,80	120.704.920,11
IPVA	72.786.880,89	70.619.232,63	51.546.721,35	30.043.102,80	18.522.063,79	12.594.604,85	8.564.683,30
ITCD	2.026.831,70	2.253.544,41	2.046.691,84	1.875.591,95	2.843.348,21	2.362.253,50	2.352.969,09
ITBI	12.238.810,63	13.874.187,90	13.269.108,97	11.660.807,58	11.773.200,09	10.697.477,05	10.985.626,47
ICMS	328.719.235,05	334.983.850,65	333.226.662,25	335.568.659,19	347.406.931,53	371.692.698,63	351.288.309,56
ISS	53.782.093,78	57.124.872,02	52.246.139,31	64.179.455,63	57.659.294,42	55.838.836,20	62.374.497,65
IMPOSTO SIMPLES	8.912.438,03	8.001.824,92	1.547.607,39	16.896.105,51	11.111.827,01	10.403.792,23	9.972.848,18
TAXAS	11.667.909,48	11.713.684,39	13.584.704,18	5.372.628,68	5.138.675,62	4.743.637,70	4.602.541,69
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	67.780.983,53	87.486.158,37	79.355.506,75	74.624.687,68	77.539.088,21	76.401.732,48	73.997.839,31
RECEITA PATRIMONIAL	21.054.883,08	8.451.948,92	19.349.571,67	26.600.240,03	17.547.144,95	49.604.786,26	22.529.354,30
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.073,00	727,50	642,00	245,00	311,00	916,00	2.416,00
RECEITA INDUSTRIAL	211.893,00	137.928,00	259.792,00	287.135,67	255.342,00	217.824,00	113.560,50
RECEITA DE SERVIÇOS	23.289.631,86	21.402.607,10	23.809.213,24	17.915.872,73	11.769.136,19	14.292.207,61	12.355.595,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	72.137.361,07	96.813.023,11	82.771.833,13	95.006.906,08	82.398.601,69	95.819.405,70	94.487.136,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.513.892,72	38.510.741,89	45.778.215,16	39.717.947,80	35.797.933,19	40.374.451,52	58.302.612,73
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-315.486,43	-355.192,23	-302.760,15	-262.130,47	-364.627,30	-350.095,10	-269.021,32
deduções das receitas de vendas e serviços	-315.486,43	-355.192,23	-302.760,15	-262.130,47	-364.627,30	-350.095,10	-269.021,32
RESTITUIÇÕES DA RECEITA	-	-1.624.414,05	-66.879,59	-58.663,28	-106.853,94	-113.604,31	-101.942,68
(-) TRANSFERÊNCIA DA UNLÃO P/ PAGTO. PESSOAL	-	-	-	-	-	-	-
(-) TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	-	-	-	-	-	-
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	58.628.995,75	58.597.832,88	58.238.679,15	57.802.097,12	58.111.174,34	60.001.884,40	60.604.688,04
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	615.792,85	23.051.254,59	11.112.896,50	11.176.144,41	11.166.612,82	11.176.940,32	11.168.775,42
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	5.846.275,21	6.225.362,10	6.183.571,48	6.196.971,04	5.973.654,46	8.344.960,74	8.956.406,18

Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal (III) *	33.541.460,19	44.453.947,52	34.181.985,34	39.421.581,89	38.214.531,60	39.345.754,76	42.537.228,84
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	513.396.734,26	590.380.548,95	515.426.795,92	418.193.339,40	546.399.536,13	570.899.820,21	558.738.936,61
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	479.855.274,07	545.926.601,43	481.244.810,58	378.771.757,51	508.185.004,53	531.554.065,45	516.201.707,77
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	818.053.449,48	876.106.653,37	818.945.326,01	786.291.783,66	746.904.057,72	829.809.365,25	800.117.232,88



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2008 A ABRIL DE 2009

DESCRIÇÃO	dezembro-08	janeiro-09	fevereiro-09	março-09	abril-09	REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2009
RECEITA CORRENTE	838.069.792,38	843.034.016,66	754.275.925,48	959.320.364,86	1.016.415.916,45	10.359.120.034,71	11.136.769.340,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	592.231.590,94	554.993.450,94	494.803.352,57	700.056.467,27	736.078.594,65	7.277.089.417,12	7.900.535.835,00
IPTU	6.402.519,51	2.886.050,92	2.569.789,99	18.663.154,55	123.579.117,33	290.721.732,36	390.554.120,00
IR	144.649.383,97	114.133.185,28	86.598.014,90	98.660.437,97	94.781.348,27	1.306.427.731,20	1.393.710.344,00
IPVA	8.835.433,66	13.948.980,96	32.693.609,18	183.262.647,01	91.409.275,58	594.827.236,00	575.406.470,00
ITCD	1.913.926,95	1.834.469,16	1.681.843,34	1.708.860,83	2.166.658,98	25.066.989,96	26.982.372,00
ITBI	14.032.222,12	8.522.706,17	9.431.313,23	11.298.444,47	12.150.669,97	139.934.574,65	198.246.144,00
ICMS	328.724.787,81	337.671.972,34	298.799.735,60	309.858.652,64	315.573.449,32	3.993.514.944,57	4.385.959.868,00
ISS	69.841.125,71	66.144.877,02	55.622.972,24	53.839.914,48	59.656.262,59	708.310.341,05	702.206.224,00
IMPOSTO SIMPLES	13.514.890,59	7.118.960,19	4.642.008,69	16.489.999,08	10.879.509,39	119.491.811,21	106.536.130,00
TAXAS	4.317.300,62	2.732.248,90	2.764.065,40	6.274.356,24	25.882.303,22	98.794.056,12	120.934.163,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	83.310.142,98	68.392.587,26	73.967.601,00	84.407.808,99	73.689.877,45	920.954.014,01	1.229.168.611,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.874.598,55	23.808.754,72	19.579.990,01	18.768.714,70	16.066.765,37	261.236.752,56	107.504.220,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.854,00	1.608,00	2.194,00	1.424,00	1.695,00	15.105,50	-
RECEITA INDUSTRIAL	470.616,50	83.557,00	140.717,28	254.986,00	207.012,00	2.640.363,95	35.125,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.061.664,34	30.077.433,51	15.943.198,50	25.078.561,81	50.448.014,17	247.443.136,51	217.012.998,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	76.552.376,31	125.999.016,57	95.431.775,83	100.812.296,16	95.550.718,71	1.113.780.451,31	1.132.666.638,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.566.948,76	39.677.608,66	54.407.096,29	29.940.105,93	44.373.239,10	535.960.793,75	549.835.913,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-307.778,45	-316.736,40	-449.299,84	-359.021,90	-378.951,57	-4.031.101,16	-
deduções das receitas de vendas e serviços	-307.778,45	-316.736,40	-449.299,84	-359.021,90	-378.951,57	-4.031.101,16	-
RESTITUIÇÕES DA RECEITA	-470.896,52	-	-	-	-	-2.543.254,37	-
(-) TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO P/ PAGTO. PESSOAL	-	-	-	-	-	-	-
(-) TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	-	-	-	-	-	-
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	63.846.554,50	56.866.673,20	56.723.263,30	63.944.416,96	55.501.826,28	708.868.085,92	970.331.737,00
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	11.188.047,16	11.367.198,85	11.071.119,14	11.144.835,26	11.083.749,62	135.323.366,94	152.011.745,00
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	14.915.400,07	8.539.794,58	28.098.954,62	443.506,31	14.952.118,97	114.676.975,76	142.470.369,00
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal (III) *	133.707.816,18	11.419.618,26	24.890.833,19	31.826.397,27	32.451.214,23	505.992.369,27	690.939.737,00
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	880.175.982,54	473.244.318,30	596.311.368,32	594.438.571,54	588.675.052,48	6.846.281.004,66	7.844.958.082,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	746.468.166,36	461.824.700,04	571.420.535,13	562.612.174,27	556.223.838,25	6.340.288.635,39	7.154.018.345,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	881.048.931,86	777.363.231,89	682.824.121,77	915.254.981,70	966.950.484,24	9.899.669.619,83	10.562.885.226,00

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO

Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF
 * De acordo com a Decisão Nº 3.968/2007 do Tribunal de Contas do DF
 De acordo com a Decisão Nº 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL 2009

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS 2009		ANO ANTERIOR ATÉ ABRIL DE 2008
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS :	1.026.413.851,00	1.264.813.851,00	159.198.557,39	332.921.604,39	282.490.239,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL CIVIL	769.131.737,00	970.331.737,00	119.444.899,21	233.034.835,71	232.355.583,54
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	623.193.378,00	623.193.378,00	95.083.279,37	192.868.219,18	188.609.121,64
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	115.493.220,00	280.963.220,00	21.658.847,21	35.076.132,21	29.664.781,06
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	30.445.139,00	66.175.139,00	2.702.772,63	5.090.484,32	14.081.680,84
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL MILITAR	152.011.745,00	152.011.745,00	22.228.584,88	44.666.902,87	26.697.953,97

CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	116.958.505,00	116.958.505,00	18.102.591,20	36.386.751,89	19.958.926,85
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO MILITAR	35.053.240,00	35.053.240,00	4.125.993,68	8.280.150,98	2.493.944,15
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA MILITAR	-	-	-	-	4.245.082,97
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	2.129.448,02	3.185.491,33	843.362,42
OUTRAS RECEITAS	-	-	-	-	216,86
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	105.270.369,00	142.470.369,00	15.395.625,28	52.034.374,48	22.593.122,64
II - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	22.231.000,00	22.231.000,00	492.348,04	3.492.348,04	6.100.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	22.231.000,00	22.231.000,00	492.348,04	3.492.348,04	6.100.000,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	1.048.644.851,00	1.287.044.851,00	159.690.905,43	336.413.952,43	288.590.239,43

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 2009		ANO ANTERIOR
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ ABRIL DE 2008
IV - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
PESSOAL CIVIL	1.026.683.851,00	1.275.447.851,00	144.668.005,09	288.237.248,84	281.019.888,01
Aposentadorias	818.846.431,00	1.003.209.111,91	104.854.230,26	209.693.935,55	206.467.830,38
Pensões	207.836.205,00	269.456.524,09	39.813.523,59	78.543.062,05	74.551.992,01
Outras Despesas Previdenciárias	1.215,00	2.782.215,00	251,24	251,24	65,62
PESSOAL MILITAR	-	-	2.381.038,15	5.532.013,21	4.251.727,05
Reformas	-	-	2.038.389,59	4.877.085,60	3.684.818,36
Pensões	-	-	342.648,56	654.927,61	566.908,69
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	1.026.683.851,00	1.275.447.851,00	147.049.043,24	293.769.262,05	285.271.615,06
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (A - B)	21.961.000,00	11.597.000,00	12.641.862,19	42.644.690,38	3.318.624,37

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2009

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS EM 2009		ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATE ABRIL DE 2008
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.077.479.512,00	1.946.017.013,21	3.509.966.951,44	3.208.544.289,15
Receita Tributária	7.900.535.835,00	1.436.135.061,92	2.485.931.865,43	2.310.981.746,78
Receita de Contribuição	1.229.168.611,00	158.097.686,44	300.457.874,70	283.795.706,46
Receitas Previdenciárias	1.122.343.482,00	141.674.828,12	277.703.082,61	259.053.537,51
Outras Receitas de Contribuições	106.825.129,00	16.422.858,32	22.754.792,09	24.742.168,95
Receita Patrimonial Líquida	24.922.548,00	4.872.270,53	14.899.407,68	32.975.364,92
Receita Patrimonial	107.504.220,00	34.835.480,07	78.224.224,80	68.932.118,99
(-) Aplicações Financeiras	82.581.672,00	29.963.209,54	63.324.817,12	35.956.754,07
Transferências Correntes (-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.132.666.638,00	196.363.014,87	417.793.807,27	351.394.505,48
Demais Receitas Correntes	790.185.880,00	150.548.979,45	290.883.996,36	229.396.965,51
Divida Ativa	149.792.023,00	15.590.854,42	29.936.304,27	46.734.911,78
Diversas Receitas Correntes	640.393.857,00	135.696.098,50	262.451.701,80	189.562.192,15
(-) Dedução da receita de Vendas e Serviços	0,00	737.973,47	1.504.009,71	6.100.000,00
(-) Restituições da receita	-	-	-	800.138,42
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.432.697.360,00	126.928.742,55	165.984.003,97	23.833.713,94
Operações de Crédito (III)	620.204.487,00	28.232.414,85	45.542.059,86	2.838.747,09
Alienções de Ativos (IV)	2.300.000,00	1.248.612,54	1.895.533,28	9.917,64
Amortizações (V)	22.876.000,00	41.509.042,56	44.296.007,23	6.527.263,38
Transferências de Capital	783.615.233,00	55.938.672,60	74.250.403,60	14.457.785,83
Convênios	783.615.233,00	55.938.672,60	74.250.403,60	14.457.785,83
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	3.701.640,00	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	787.316.873,00	55.938.672,60	74.250.403,60	14.457.785,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.864.796.385,00	2.001.955.685,81	3.584.217.355,04	3.223.002.074,98
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS 2009		ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATE ABRIL DE 2008
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.148.744.377,62	1.400.679.034,85	2.440.057.514,21	2.256.385.104,33
Pessoal e Encargos Sociais	4.840.261.232,00	660.695.867,44	1.346.664.812,01	1.581.927.067,06
Juros e Encargos da Dívida (IX)	160.231.318,00	21.004.546,33	41.051.241,91	35.236.269,45
Outras Despesas Correntes	5.148.251.827,62	718.978.621,08	1.052.341.460,29	639.221.767,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.988.513.059,62	1.379.674.488,52	2.399.006.272,30	2.221.148.834,88
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.670.404.569,00	159.839.401,23	191.226.295,04	120.732.184,58
Investimentos	2.421.692.039,00	106.963.267,86	114.778.544,36	62.070.235,67
Inversões Financeiras	112.954.477,00	36.481.445,66	39.458.439,03	30.643.008,75
Concessão de Empréstimos (XII)	112.954.477,00	36.481.445,66	39.458.439,03	30.643.008,75

Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	135.758.053,00	16.394.687,71	36.989.311,65	28.018.940,16
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.421.692.039,00	106.963.267,86	114.778.544,36	62.070.235,67
RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA O RPPS (XVI)	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	78.371.481,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	12.488.576.579,62	1.486.637.756,38	2.513.784.816,66	2.283.219.070,55
RESULTADO PRIMÁRIO = (VII - XVIII)	-623.780.194,62	515.317.929,43	1.070.432.538,38	939.783.004,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (SUPERÁVIT) = (XIX)	149.304.641,62	12.440.972,54	12.440.972,54	4.026.758,93
RESULTADO PRIMÁRIO REAL = ((VII - XVIII) - XIX)	-474.475.553,00	527.758.901,97	1.082.873.510,92	943.809.763,36

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2009

ESPECIFICAÇÃO	S A L D O			RESULTADO NOMINAL	
	EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	BIMESTRE ANTERIOR (B)	BIMESTRE ATUAL (C)	NO BIMESTRE (C-B)	ATÉ O BIMESTRE (C-A)
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	3.230.132.728,05	3.303.413.323,11	3.318.188.602,31		
DÍVIDA MOBILIÁRIA					
DÍVIDA CONTRATUAL :					
Em Contratos Interna	1.923.999.250,15	1.946.189.008,98	1.918.117.790,50		
(-) Créditos a Receber Ref. a Cobertura FCVS/CEF	1.620.323.221,02	1.609.211.149,20	1.611.631.347,60		
Em Contratos Externa	87.862.509,13	71.611.570,67	72.447.194,41		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05-05-2000 (inclusive) *	391.538.538,26	408.589.430,45	378.933.637,31		
PARCELAMENTOS DE DÍVIDA	1.199.271.491,80	1.252.261.962,34	1.286.186.391,61		
106.861.986,10	104.962.351,79	113.884.420,20			
II - DEDUÇÕES :	1.686.937.163,80	2.092.354.471,18	2.512.599.805,10		
Ativo Disponível	1.682.396.852,22	2.028.585.863,81	2.433.988.373,65		
Haveres Financeiros	85.325.439,38	80.034.669,88	78.611.431,45		
(-) Restos a Pagar Processado (Saldo a Pagar)	80.785.127,80	16.266.062,51	-		
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	1.543.195.564,25	1.211.058.851,93	805.588.797,21		
IV - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	-	-	-		
V - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV)	1.543.195.564,25	1.211.058.851,93	805.588.797,21	-405.470.054,72	-737.606.767,04

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

* Os dados dos Precatórios da coluna "exercício anterior" foram extraídos do Sistema de Representação e Consulta Jurídica em 26/01/2009, os dados da coluna "bimestre anterior" em 23/03/2009 e os dados da coluna "bimestre atual" em 22/05/2009.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2009

PODER	ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
		INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	304,31	-	304,31	-	33.560,06	-	19.564,60	13.995,46
	SECRETARIA DE GOVERNO	1.008.233,05	20.165,77	988.067,28	-	64.386.004,13	2.059.476,20	48.109.733,36	14.216.794,57

	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	14.923,38	14.923,38	-	-	132.616,76	-	130.806,76	1.810,00
	SECRETARIA DE EST. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	127.167,79	404,75	126.763,04	-	692.581,14	-	213.519,60	479.061,54
	SECRETARIA DE CULTURA	674.122,00	62.401,79	611.720,21	-	3.199.223,55	-	1.683.504,92	1.515.718,63
	SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	6.077.283,94	661.000,94	5.416.283,00	-	22.740.203,57	149.387,26	16.069.391,71	6.521.424,60
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16.369.480,72	543.510,05	15.825.970,67	-	62.163.957,92	39.303,61	33.056.993,13	29.067.661,18
	SECRETARIA DE FAZENDA	135.208,01	-	135.208,01	-	17.487.280,21	-	12.286.765,34	5.200.514,87
	SEC. DE EST. DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO	127.335,08	0,60	127.334,48	-	3.271.411,48	-	2.549.384,30	722.027,18
	SECRETARIA DE OBRAS	11.910.867,84	51.423,64	11.859.444,20	-	116.033.327,40	20.800,00	49.604.972,32	66.407.555,08
EXECUTIVO	SECRETARIA DE SAÚDE	4.476.789,56	177.313,32	4.299.476,24	-	125.669.831,40	605.268,88	82.899.442,74	42.165.119,78
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	6.044.849,87	8.716,94	6.036.132,93	-	20.115.735,17	52.063,70	15.849.002,69	4.214.668,78
	SECRETARIA DO TRABALHO	740,00	100,00	640,00	-	1.231.422,85	-	224.243,42	1.007.179,43
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	6.918.504,64	265.250,66	6.653.253,98	-	72.088.052,92	12.357,63	50.788.627,94	21.287.067,35
	SEC. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE	3.199.011,42	13.583,79	3.185.427,63	-	27.785.406,50	25.233,84	19.459.922,06	8.300.250,60
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	17.122.946,93	2.455.787,67	14.667.159,26	-	9.770.534,23	-	9.756.234,00	14.300,23
	SECRETARIA DE ESPORTE	3.508.354,66	2.763.625,35	744.729,31	-	21.997.730,18	-	9.042.942,89	12.954.787,29
	SECRET. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	956.883,67	481.600,87	475.282,80	-	5.646.126,11	-	3.227.417,08	2.418.709,03
	SEC. DE EST. DE JUSTIÇA, DIR. HUM. E CIDADANIA	1.798.654,46	35.619,48	1.763.034,98	-	9.795.443,13	-	4.685.456,60	5.109.986,53
	COREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	3.391,07	-	3.391,07	-	918.480,84	-	590.306,75	328.174,09
	SECRETARIA DE HABITAÇÃO DO DF	1.352,43	12,32	1.340,11	-	321.296,35	-	249.265,77	72.030,58
EXECUTIVO	Total	80.476.404,83	7.655.441,32	72.920.963,51	-	585.480.225,90	2.963.891,12	360.497.497,98	222.018.836,80
LEGISLATIVO	CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	308.722,97	-	308.722,97	-	3.370.492,12	-	2.982.245,07	388.247,05
	TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	-	-	-	-	3.471.877,58	-	2.283.696,30	1.188.181,28
LEGISLATIVO	Total	308.722,97	-	308.722,97	-	6.842.369,70	-	5.265.941,37	1.576.428,33
Total Global		80.785.127,80	7.655.441,32	73.229.686,48	-	592.322.595,60	2.963.891,12	365.763.439,35	223.595.265,13

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria de Gestão Financeira / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2009

RECEITAS	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO (A)	SALDO A REALIZAR (A-B)	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	
Receitas de Operação de Crédito (I)	620.204.487,00	45.542.059,86	574.662.427,14
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA P/ O EXERCÍCIO (C)	SALDO A REALIZAR (C-D)	
		ATÉ O BIMESTRE (D)	
Despesas de Capital	2.670.404.569,00	191.226.295,04	2.479.178.273,96
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	112.954.477,00	39.458.439,00	73.496.038,00
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.557.450.092,00	151.767.856,04	2.405.682.235,96
DIFERENÇA (I) - (II)	-1.937.245.605,00	-106.225.796,18	-1.831.019.808,82

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2009

I. RECEITAS				PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
Receitas de Capital						
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) :				2.300.000,00	1.895.533,28	404.466,72
Alienação de bens móveis				2.300.000,00	1.001.715,65	1.298.284,35
Fonte 117				2.300.000,00	408.533,00	1.891.467,00
Fonte 217				-	593.182,65	-593.182,65
Alienação de bens imóveis				-	893.817,63	-893.817,63
Fonte 107				-	893.817,63	-893.817,63
II. DESPESAS				DOTAÇÃO AUTORIZADA PARA O EXERCÍCIO	DESPESAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) :				2.523.398,00	92.800,00	2.430.598,00
FORTE	UG	NOME DA UG	NATUREZA			
fonte 117	220903	FUNDO DE REEQ. DOS ORG. INT. DA SEG. PUBLICA	449052 equipamentos e material permanente	400.000,00	-	400.000,00
	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052 equipamentos e material permanente	200.000,00	-	200.000,00
	220905	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBMDF - FUNCBM	449052 equipamentos e material permanente	200.000,00	-	200.000,00
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052 equipamentos e material permanente	1.500.000,00	-	1.500.000,00
TOTAL DA FONTE 117				2.300.000,00	-	2.300.000,00
fonte 217	210203	EMATER	449052 equipamentos e material permanente	223.398,00	92.800,00	130.598,00
TOTAL DA FONTE 217				223.398,00	92.800,00	130.598,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2009

RECEITA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	183.657.848,89	368.626.106,21
<i>Participação na Receita da União</i>	69.791.173,18	134.331.114,88
Cota-Parte do FPE	47.191.252,14	103.360.004,96
Cota-Parte do FPM	11.797.509,43	25.745.260,35
Cota-Parte do ITR	41.778,26	55.009,55
Cota-Parte do IPI	360.059,86	869.477,70
Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	400.573,49	4.301.362,32
<i>Outras transferências da União</i>	333.821,89	771.186,43
Contribuição s/ Rec. De Concursos de Prognósticos Esportivos	333.821,89	771.186,43
Compensação Financeira Esforço Exportador	-	-
<i>Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</i>	419.469,27	754.640,55
Compensação Financeira p/ utiliz. de Recursos Hídricos	134.796,65	217.849,68
Cota-Parte da Compensação de Recursos Minerais	284.672,62	536.790,87
<i>Transferências de Recursos do Sistema de Saúde - SUS</i>	92.574.316,16	162.097.249,87
Transferências de Recursos do SUS	92.574.316,16	162.097.249,87

<i>Transferência de Recursos do FNAS</i>	2.455.855,98	3.226.786,63
<i>Transferência de Recursos do FNDE</i>	25.451.524,91	62.181.752,85
Transferência do Salário Educação	25.451.524,91	62.181.189,35
Recursos do Prog. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE	-	-
Recursos do Prog. Nac. de Transporte Escolar PNATE	-	-
Recursos do Prog. Nac. de Alimentação Escolar em Creche	-	563,50
Recursos do Programa Apoio aos Sist. Atend. a Ed. Jovens e Adultos - Fazendo	-	-
<i>Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC 87/96</i>	2.631.687,50	5.263.375,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
<i>Transferências da União</i>	-	-
TOTAL	183.657.848,89	368.626.106,21

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM : MDE e FUNDEB
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2009

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada (a)	Receitas Realizadas		% c=(b/a) x 100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
A Receita de Impostos	7.957.047.305,00	7.957.047.305,00	1.424.487.306,47	2.486.603.002,76	31,25
A.1 ICMS	4.415.559.646,00	4.415.559.646,00	628.776.082,72	1.269.400.920,63	28,75
A.1.1 Principal	4.385.959.868,00	4.385.959.868,00	625.432.101,96	1.261.903.809,90	28,77
A.1.2 Dívida Ativa	21.306.607,00	21.306.607,00	2.256.808,64	5.011.553,62	23,52
A.1.3 Multas e Juros de Mora	6.452.616,00	6.452.616,00	825.885,21	1.752.373,39	27,16
A.1.4 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.840.555,00	1.840.555,00	261.286,91	733.183,72	39,83
A.1.5 (-) Restituições	-	-	-	-	-
A.2 ITCD	29.002.060,00	29.002.060,00	4.115.212,24	7.860.284,62	27,10
A.2.1 Principal	26.982.372,00	26.982.372,00	3.875.519,81	7.391.832,31	27,40
A.2.2 Dívida Ativa	645.482,00	645.482,00	60.962,86	110.672,02	17,15
A.2.3 Multas e Juros de Mora	1.171.762,00	1.171.762,00	169.139,07	343.208,66	29,29
A.2.4 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	202.444,00	202.444,00	9.590,50	14.571,63	7,20
A.2.5 (-) Restituições	-	-	-	-	-
A.3 IPVA	615.463.168,00	615.463.168,00	279.297.886,42	328.960.893,04	53,45
A.3.1 Principal	575.406.470,00	575.406.470,00	274.671.922,59	321.314.512,73	55,84
A.3.2 Dívida Ativa	20.894.406,00	20.894.406,00	1.480.521,56	2.832.984,39	13,56
A.3.3 Multas e Juros de Mora	12.154.019,00	12.154.019,00	2.659.709,54	3.899.233,23	32,08
A.3.4 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.008.273,00	7.008.273,00	485.732,73	914.162,69	13,04
A.3.5 (-) Restituições	-	-	-	-	-
A.4 IRRF	1.393.710.344,00	1.393.710.344,00	193.441.786,24	394.172.986,42	28,28
A.5 IPTU	448.021.764,00	448.021.764,00	147.602.920,36	157.663.262,18	35,19
A.5.1 Principal	390.554.120,00	390.554.120,00	142.242.271,88	147.698.112,79	37,82
A.5.2 Dívida Ativa	41.383.807,00	41.383.807,00	3.653.698,29	6.860.919,87	16,58
A.5.3 Multas e Juros de Mora	6.595.423,00	6.595.423,00	836.277,05	1.554.564,86	23,57
A.5.4 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	9.488.414,00	9.488.414,00	870.673,14	1.549.664,66	16,33
A.5.5 (-) Restituições	-	-	-	-	-
A.6 ITBI	200.557.100,00	200.557.100,00	23.619.196,78	41.679.962,08	20,78
A.6.1 Principal	198.246.144,00	198.246.144,00	23.449.114,44	41.403.133,84	20,88
A.6.2 Dívida Ativa	265.459,00	265.459,00	77.261,70	129.456,45	48,77
A.6.3 Multas e Juros de Mora	1.935.431,00	1.935.431,00	63.295,46	109.866,76	5,68
A.6.4 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	110.066,00	110.066,00	29.525,18	37.505,03	34,08
A.6.5 (-) Restituições	-	-	-	-	-
A.7 ISS	734.406.725,00	734.406.725,00	118.869.792,51	245.043.071,77	33,37
A.7.1 Principal	702.206.224,00	702.206.224,00	113.496.177,07	235.264.026,33	33,50
A.7.2 Dívida Ativa	28.509.139,00	28.509.139,00	4.376.564,89	7.964.280,78	27,94
A.7.3 Multas e Juros de Mora	2.685.022,00	2.685.022,00	518.523,89	962.063,58	35,83
A.7.4 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.006.340,00	1.006.340,00	478.526,66	852.701,08	84,73

A.7.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.8	Simplex Candango	113.197.630,00	113.197.630,00	28.209.409,08	40.698.491,92	35,95
A.8.1	Principal	106.536.130,00	106.536.130,00	27.369.508,47	39.130.477,35	36,73
A.8.2	Dívida Ativa	6.598.710,00	6.598.710,00	838.777,65	1.565.635,09	23,73
A.8.3	Multas e Juros de Mora	14,00	14,00	-	-	0,00
A.8.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	62.776,00	62.776,00	1.122,96	2.379,48	3,79
A.8.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.9	Outros Impostos	7.128.868,00	7.128.868,00	555.020,12	1.123.130,10	15,75
A.9.1	Principal	-	-	-	-	-
A.9.2	Dívida Ativa	5.277.400,00	5.277.400,00	341.459,91	701.248,32	13,29
A.9.3	Multas e Juros de Mora	777.809,00	777.809,00	15.457,03	27.510,09	3,54
A.9.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.073.659,00	1.073.659,00	198.103,18	394.371,69	36,73
A.9.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
B	Receita de Transferências Constitucionais e Legais	446.591.074,00	446.591.074,00	62.022.287,19	135.293.127,66	30,29
B.1	Cota-Parte do FPE	332.433.413,00	332.433.413,00	47.191.252,14	103.360.004,96	31,09
B.2	Cota-Parte do FPM	91.028.188,00	91.028.188,00	11.797.509,43	25.745.260,35	28,28
B.3	Cota-Parte ITR	1.014.000,00	1.014.000,00	41.778,26	55.009,55	5,43
B.4	Cota-Parte IPI - Exportação	2.613.000,00	2.613.000,00	360.059,86	869.477,70	33,28
B.5	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS	19.502.473,00	19.502.473,00	2.631.687,50	5.263.375,00	26,99
C	TOTAL DAS RECEITAS COMPATÍVEIS em MDE (A + B)	8.403.638.379,00	8.403.638.379,00	1.486.509.593,66	2.621.896.130,32	31,20
D	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25% DE C)	2.100.909.594,75	2.100.909.594,75	371.627.398,42	655.474.032,68	31,20
E	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB	1.101.323.189,60	1.101.323.189,60	195.287.686,17	349.159.470,27	31,70
E.1	ICMS (20% de A.1)	883.111.929,20	883.111.929,20	125.755.216,54	253.880.184,13	28,75
E.2	ITCD (20% de A.2)	5.800.412,00	5.800.412,00	823.042,45	1.572.056,92	27,10
E.3	IPVA (20% de A.3)	123.092.633,60	123.092.633,60	55.859.577,28	65.792.178,61	53,45
E.4	Cota-Parte FPE (20% de B.1)	66.486.682,60	66.486.682,60	9.438.250,43	20.672.000,99	31,09
E.5	Cota-Parte FPM (20% de B.2)	18.205.637,60	18.205.637,60	2.359.501,89	5.149.052,07	28,28
E.6	Cota-Parte ITR (20% de B.3)	202.800,00	202.800,00	8.355,65	11.001,91	5,43
E.7	Cota-Parte IPI-Exportação (20% de B.4)	522.600,00	522.600,00	72.011,97	173.895,54	33,28
E.8	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS (20% de B.5)	3.900.494,60	3.900.494,60	526.337,50	1.052.675,00	26,99
E.9	Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb	-	-	445.392,46	856.425,10	-
E.10	Complementação da União ao Fundeb	-	-	-	-	-
F	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO PAGTO. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (60% de E)	660.793.913,76	660.793.913,76	117.172.611,70	209.495.682,16	31,70

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Realizadas		%	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		
G	Despesa Bruta em MDE (informações SIAC) *	2.288.631.373,00	2.276.381.373,00	312.769.970,15	653.999.778,77	28,73
G.1	Função Educação	2.282.894.910,00	2.270.644.910,00	312.113.107,41	652.817.711,73	28,75
G.2	Função Encargos Especiais	5.736.463,00	5.736.463,00	656.862,74	1.182.067,04	20,61
H	Deduções	106.852.780,00	96.652.780,00	553.292,16	1.254.984,08	1,30
H.1	Pesquisas	-	-	-	-	-
H.2	Subvenções	-	-	-	-	-
H.3	Formações dos Quadros Especiais	-	-	-	-	-
H.4	Assistência Social	85.419.780,00	75.219.780,00	553.292,16	1.254.984,08	1,67
H.4.1	Programas Suplementares de Alimentação	49.142.000,00	49.192.000,00	195.764,50	195.764,50	0,40
H.4.2	Assistência Médica-Odontológica, Farmacêutica e Psicológica	21.888.780,00	11.638.780,00	-	-	-
H.4.3	Benefícios Assistenciais a Servidores	850.000,00	850.000,00	149.582,22	342.122,37	40,25
H.4.3.1	Outros Benefícios Assistenciais (Aux. Funeral, Natalidade e Creche)	800.000,00	800.000,00	149.582,22	342.122,37	42,77
H.4.3.2	Auxílio-Alimentação	50.000,00	50.000,00	-	-	-
H.4.3.3	Auxílio-Transporte e Vale-Transporte	-	-	-	-	-
H.4.4	Outros Formas de Assistência Social	13.539.000,00	13.539.000,00	207.945,44	717.097,21	5,30
H.4.4.1	Programa Renda Minha	12.500.000,00	12.500.000,00	-	438.570,00	3,51
H.4.4.2	Bolsa-Auxílio Normalista	-	-	-	-	-
H.4.4.3	Bolsa-Auxílio Enfermagem	-	-	-	-	-
H.4.4.4	Outras	1.039.000,00	1.039.000,00	207.945,44	278.527,21	26,81
H.5	Obras de Infra-Estrutura	-	-	-	-	-
H.6	Pessoal em Atividade Alheia à MDE (inclusive cedidos e em exercício de mandato eletivo)	21.433.000,00	21.433.000,00	-	-	-
H.7	Outras	-	-	-	-	-
I	DEPESAS REALIZADA EM MDE (G - H)	2.181.778.593,00	2.179.728.593,00	312.216.677,99	652.744.794,69	29,95
J	DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB **	1.101.773.187,00	1.101.773.187,00	158.460.558,99	429.480.908,61	38,98
J.1	Educação Infantil	52.486.718,00	52.486.718,00	750.140,68	987.248,90	1,88

J.2	Ensino Fundamental	964.920.652,00	964.920.652,00	156.755.420,04	426.827.336,79	44,23
J.3	Ensino Médio	70.899.317,00	70.899.317,00	954.998,27	1.666.322,92	2,35
J.4	Educação de Jovens e Adultos	10.000.000,00	10.000.000,00	-	-	-
J.5	Educação Especial integrada ao Ensino Básico	882.500,00	882.500,00	-	-	-
J.6	Educação Profissional integrada ao Ensino Básico	2.584.000,00	2.584.000,00	-	-	-
J.7	J.7 Outras – exceto ensino superior (especificar)	-	-	-	-	-
J.8	PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	992.727.367,00	992.727.367,00	140.523.948,43	408.639.625,94	41,16

COMPARAÇÃO ENTRE AS APLICAÇÕES E OS LIMITES ESTABELECIDOS :

	RELAÇÃO	LIMITE MÍNIMO LEGAL	APURAÇÃO
MDE	I/C	25%	24,90%
FUNDEB	E	R\$ 349.159.470,27	R\$ 429.480.908,61
PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	J.8/E	60%	117,04%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

* Não inclui ensino superior, em conformidade com o art. 241 da LODF.

** J = valores líquidos, já abatidas as deduções de que trata o item H.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2009

A		Receita : Base de cálculo Estadual - B.E	1.667.222.544,44
A1	75% do ICMS		946.427.857,43
A2	75% da Dívida Ativa - ICMS		3.758.665,22
A3	75% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS		1.314.280,04
A4	75% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS		549.887,79
A5	SIMPLES		39.130.477,35
A6	Dívida Ativa - Simples		1.565.635,09
A7	Multas/Juros/Correção Monetária - SIMPLES		-
A8	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do SIMPLES		2.379,48
A9	50% do IPVA		160.657.256,37
A10	50% da Dívida Ativa - IPVA		1.416.492,20
A11	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA		1.949.616,62
A12	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do IPVA		457.081,35
A13	ITCD		7.391.832,31
A14	Dívida Ativa - ITCD		110.672,02
A15	Multas/Juros/Correção Monetária -ITCD		343.208,66
A16	Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do ITCD		14.571,63
A17	Imp. S/ Renda e Prov. de Qquer Natureza		394.172.986,42
A18	Quota-parte FPE		103.360.004,96
A19	75% Quota-parte IPI-Exportação		652.108,28
A20	75% transferência LC 87/96 - Lei Kandir		3.947.531,25
B		Receita : Base de cálculo Municipal - B.M	953.550.455,78
B1	25% do ICMS		315.475.952,48
B2	25% da Dívida Ativa - ICMS		1.252.888,41
B3	25% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS		438.093,35
B4	25% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS		183.295,93
B5	50% do IPVA		160.657.256,37
B6	50% da Dívida Ativa - IPVA		1.416.492,20
B7	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA		1.949.616,62
B8	50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA		457.081,35
B9	IPTU		147.698.112,79
B10	Dívida Ativa - IPTU		6.860.919,87
B11	Multas/Juros/Correção Monetária -IPTU		1.554.564,86
B12	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPTU		1.549.664,66
B13	ISS		235.264.026,33
B14	Dívida Ativa - ISS		7.964.280,78
B15	Multas/Juros/Correção Monetária - ISS		962.063,58
B16	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ISS		852.701,08
B17	ITBI		41.403.133,84
B18	Dívida Ativa - ITBI		129.456,45
B19	Multas/Juros/Correção Monetária -ITBI		109.866,76
B20	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITBI		37.505,03
B21	Quota-parte ITR		55.009,55
B22	Quota-parte FPM		25.745.260,35
B23	25% Quota-parte IPI-Exportação		217.369,43
B24	25% transferência LC 87/96 - Lei Kandir		1.315.843,75
C		Recursos Mínimos a aplicar (12% da Base Estadual + 15% da Base Municipal)	343.099.273,70
D		Aplicações em ações e serviços públicos de saúde = (D1 - D2)	132.034.348,81
D1	Total aplicado no Fundo de Saúde (funções : saúde e encargos especiais)		132.096.568,81
D1.1	Função : Saúde		116.056.805,04

D1.2	Função : Encargos Especiais	16.039.763,77
D2	Exclusões :	62.220,00
D2.1	Aplicações na Função 28 (encargos especiais) em Gastos que NÃO se referem a custeio de pessoal em atividade de saúde	-
D2.2	FEPECS	62.220,00
E	DÉFICIT (D - C)	-211.064.924,89

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

FONTES DE RECURSOS DE FINAL : 00, 01, 02, 05 e 09



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL 2009

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		no bimestre	até o bimestre		
Previsão Inicial da Receita			11.997.447.333,00		
Previsão Atualizada da Receita			12.592.758.544,00		
Receitas Realizadas		2.102.908.965,30	3.739.275.772,53		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para Créditos Adicionais)			-		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		no bimestre	até o bimestre		
Dotação Inicial			11.997.447.333,00		
Créditos Adicionais			900.073.094,62		
Dotação Atualizada			12.897.520.427,62		
Despesas Empenhadas		2.018.902.897,47	3.603.719.881,52		
Despesas Liquidadas		1.560.518.436,08	2.631.283.809,25		
Superávit Orçamentário			1.107.991.963,28		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		no bimestre	até o bimestre		
Despesas Empenhadas		2.018.902.897,47	3.603.719.881,52		
Despesas Liquidadas		1.560.518.436,08	2.631.283.809,25		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Últimos 12 meses			
Receita Corrente Líquida		9.899.669.619,83			
RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		no bimestre	até o bimestre		
Receitas Previdenciárias (I)		159.690.905,43	336.413.952,43		
Despesas Previdenciárias (II)		147.049.043,24	293.769.262,05		
Resultado Previdenciário (I - II)		12.641.862,19	42.644.690,38		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Resultado Apurado até o bimestre			
Resultado nominal		-737.606.767,04			
Resultado Primário		1.070.432.538,38			
Resultado Primário Real		1.082.873.510,92			
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
		80.785.127,80	7.555.441,32	73.229.686,48	-
	Poder Executivo	80.476.404,83	7.555.441,32	72.920.963,51	-
	Poder Legislativo	308.722,97	-	308.722,97	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
		592.322.595,60	2.963.891,12	365.763.439,35	223.595.265,13
	Poder Executivo	585.480.225,90	2.963.891,12	360.497.497,98	222.018.836,80
	Poder Legislativo	6.842.369,70	0,00	5.265.941,37	1.576.428,33
TOTAL		673.107.723,40	10.519.332,44	438.993.125,83	223.595.265,13
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre	
	Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	652.744.794,69	25%	24,90%	
	Mínimo Anual de aplicação no FUNDEB	R\$ 429.480.908,61	R\$ 349.159.470,27	R\$ 429.480.908,61	
	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Ensino Básico	408.639.625,94	60%	117,04%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		45.542.059,86	574.682.437,14		
Despesa de Capital Líquida		151.767.856,04	2.405.682.235,96		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		1.895.533,28	404.466,72		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		92.800,00	2.430.598,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual			
		Mínimo a Aplicar até o bimestre	Valor Aplicado até o bimestre		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		343.099.273,70	132.034.348,81		

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

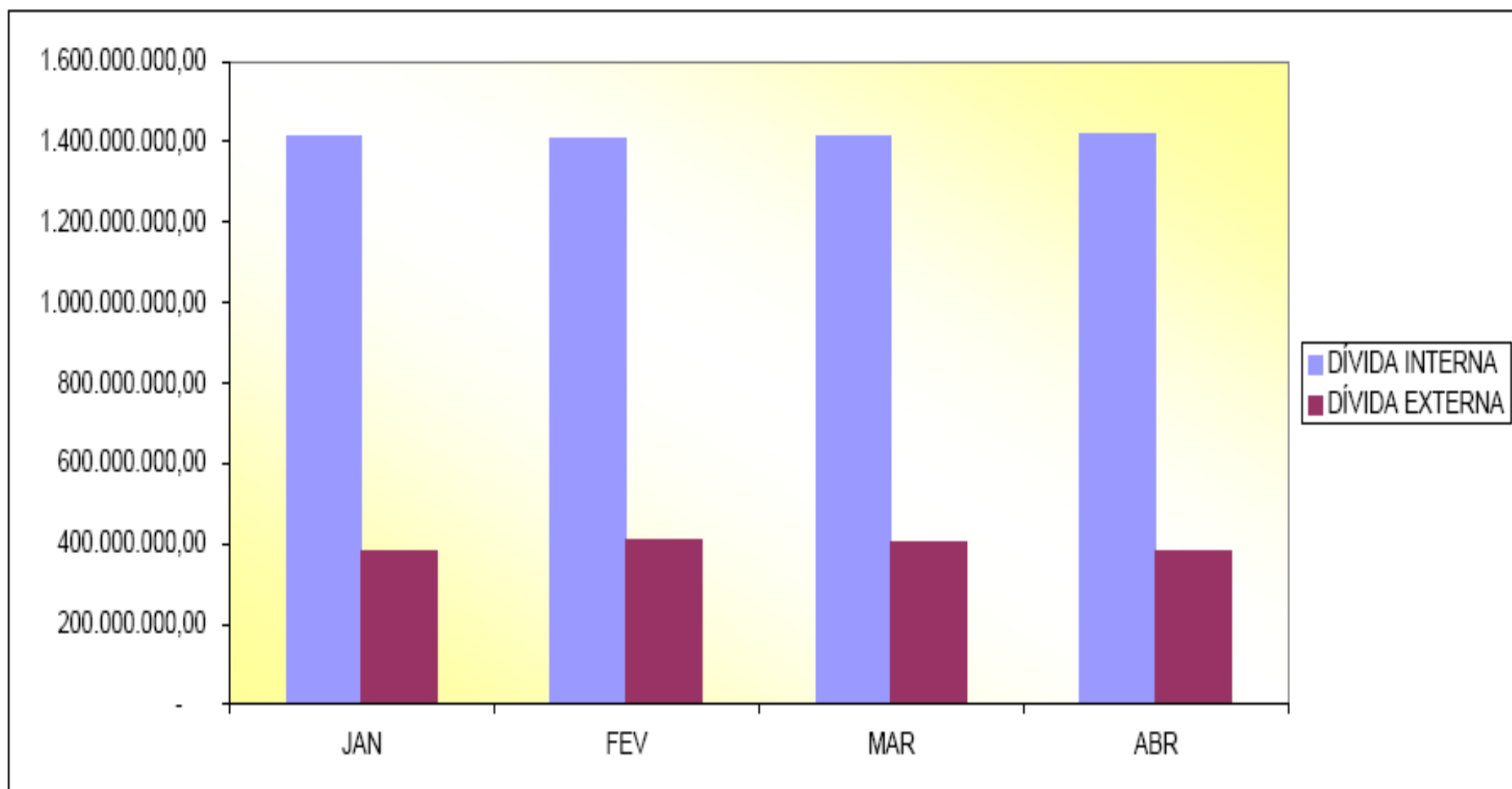
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2009					TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA			DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
JAN	1.411.758.769,33	-260.061,17	1.411.498.708,16	381.337.306,65	122.205.591,92	1.792.836.014,81
FEV	1.405.550.837,77	-522.564,30	1.405.028.273,47	408.589.430,45	127.785.626,54	1.813.617.703,92
MAR	1.404.438.596,70	10.465.545,88	1.414.904.142,58	402.285.505,71	125.464.927,81	1.817.189.648,29
ABR	1.408.221.880,24	10.232.978,21	1.418.454.858,45	378.933.637,31	118.694.247,63	1.797.388.495,76

NOTA:

1. no caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF.

2. não consta em qualquer ajuste firmado pelo Distrito Federal a concessão de garantias de que trata o art. 55, inciso I, item "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.



- Outras Dívidas Contratuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1.2 - Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2 - Fundada Externa	402.285.505	-	2.955.298,07	7.554.613,40	-	-	1.161.872,13	-	510.185,25	-	-	5.337.407,05	7.587.122,47
1.2.1 - Contratual	402.285.505	-	2.955.298,07	7.554.613,40	-	-	1.161.872,13	-	510.185,25	-	-	5.337.407,05	7.587.122,47
Sem aval do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Com aval do TN até 30/09/91 (BID 526 e 814)	78.395.913	-	2.955.298,07	7.554.613,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Com aval do TN após 30/09/91	323.889.592	-	-	-	-	-	1.161.872,13	-	510.185,25	-	-	5.337.407,05	7.587.122,47
1.2.2 - Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2 - Flutuante	326.185.157	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empreiteiros/Fornecedores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Especiais a Liberar	284.851.060	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Restos a Pagar	7.854.286	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Restos a Pagar não processado	276.996.774	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recurso a Liberar/Repas.Exerc.Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Folha de Pagamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INSS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Consignações	11.843.344	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Depósitos	23.548	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depósitos Diversas Origens	26.938.824	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros (Credores-Entidades e Agentes)	2.528.381	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

obs. valores realizados até março/2009.

FONTE: Núcleo de Controle da Dívida Pública Consolidada - NUDIP/CODHAB/SIGGO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO I
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Posição em : março/2009

COMPROMISSO DE DESEMBOLSO PARA PAGAMENTO DO SERVIÇO DA DÍVIDA
DISTRITO FEDERAL

RS

DISCRIMINAÇÃO	jul/09		ago/09		set/09		out/09		nov/09		dez/09	
	ENCAR.	AMORTIZ.	ENCAR.	AMORTIZ.	ENCAR.	AMORTIZ.	ENCAR.	AMORTIZ.	ENCAR.	AMORTIZ.	ENCAR.	AMORTIZ.
1 - Dívida Fundada Total	10.935.410,15	12.834.154,91	8.559.961,94	5.742.535,66	10.312.417,57	6.685.007,53	9.374.715,35	5.838.759,00	8.710.104,88	5.899.768,73	14.166.254,29	13.676.621,43
1.1 - Fundada Interna	8.445.247,06	5.707.253,72	8.559.961,94	5.742.535,66	8.888.452,91	6.685.007,53	8.576.669,04	5.838.759,00	8.710.104,88	5.899.768,73	8.721.273,74	6.089.498,96
1.1.1 - Contratual	8.445.247,06	5.707.253,72	8.559.961,94	5.742.535,66	8.888.452,91	6.685.007,53	8.576.669,04	5.838.759,00	8.710.104,88	5.899.768,73	8.721.273,74	6.089.498,96
- União	5.418.832,46	2.511.063,92	5.409.382,58	2.522.456,40	5.400.943,20	2.533.905,84	5.390.310,78	2.545.412,53	5.381.756,01	2.556.976,76	5.371.007,67	2.568.598,80
BIB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BEA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Clube de Paris	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CMLP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lei 7.976/89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parc. INSS/FGTS até 30/09/91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parc. INSS/FGTS após 30/09/91	40.191,69	232.567,67	42.191,78	232.567,67	44.191,86	232.567,67	46.191,94	232.567,67	48.192,02	232.567,67	50.192,10	232.567,67
Lei 8.727/93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lei 9.496/97 - STN/COAFI	5.378.640,77	2.278.496,25	5.367.190,80	2.289.888,73	5.356.751,34	2.301.338,17	5.344.118,84	2.312.844,86	5.333.563,99	2.324.409,09	5.320.815,57	2.336.031,13
CEF/VOTO 162	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CEF TOTAL	2.124.094,62	757.954,99	2.183.004,88	781.844,45	2.660.150,80	1.712.866,88	2.353.447,49	855.111,66	2.464.299,41	904.557,16	2.576.923,52	955.518,49
CAIXA GDF	2.124.094,62	757.954,99	2.183.004,88	781.844,45	2.252.178,30	811.247,80	2.353.447,49	855.111,66	2.464.299,41	904.557,16	2.576.923,52	955.518,49
CAIXA PNAFE	-	-	-	-	407.972,50	901.619,08	-	-	-	-	-	-
Parcelamento - PIS/PASEP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Banco do Brasil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.066,79	127.146,86
Brasil/França	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.066,79	127.146,86
BNDÉS	902.319,98	2.438.234,81	967.574,48	2.438.234,81	827.358,91	2.438.234,81	832.910,77	2.438.234,81	864.049,46	2.438.234,81	760.275,76	2.438.234,81
Outros Bancos Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros (FINEP)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Outras Dívidas Contratuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Estaduais (BRB) *	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1.2 - Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2 - Fundada Externa	2.490.163,09	7.126.901,19	-	-	1.423.964,66	-	798.046,31	-	-	-	5.444.980,55	7.587.122,47
1.2.1 - Contratual	2.490.163,09	7.126.901,19	-	-	1.423.964,66	-	798.046,31	-	-	-	5.444.980,55	7.587.122,47
Sem aval do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Com aval do TN até 30/09/91 (BID 526 e 814)	2.490.163,09	7.126.901,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Com aval do TN após 30/09/91	-	-	-	-	1.423.964,66	-	798.046,31	-	-	-	5.444.980,55	7.587.122,47
1.2.2 - Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2 - Flutuante	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empreiteiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fornecedores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autofinanciamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Folha de Pagamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INSS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FGTS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PISPASEP e Inst. de Pensão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros (Transf a maior de RP a devolver e repasse a maior a devolver)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

obs. valores realizados até março/2009.

BNDES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Bancos Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Outras Dívidas Contratadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1.2 - Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2 - Fundada Externa	11.735	46.767	10.460	46.767	9.185	46.767	5.678	46.767	6.635	46.767	5.364	41.097	4.390	35.637
1.2.1 - Contratual	11.735	46.767	10.460	46.767	9.185	46.767	5.678	46.767	6.635	46.767	5.364	41.097	4.390	35.637
Sem aval do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Com aval do TN até 30/09/91 (BID)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Com aval TN após 30/09/91	11.735	46.767	10.460	46.767	9.185	46.767	5.678	46.767	6.635	46.767	5.364	41.097	4.390	35.637
1.2.2 - Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Núcleo de Controle da Dívida Pública Consolidada



QUADRO III
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PREVISÃO DE COMPROMISSO DE DESEMBOLSO PARA PAGAMENTO DO SERVIÇO DA DÍVIDA

Posição em : março/2009

R\$ MIL

DISCRIMINAÇÃO	2024		2025		2026		2027		2028		2029		2030	
	ENCAR.	AMORTIZ.	ENCAR.	AMORTIZ.	ENCAR.	AMORTIZ.	ENCAR.	AMORTIZ.	ENCAR.	AMORTIZ.	ENCAR.	AMORTIZ.	ENCAR.	AMORTIZ.
1 - Dívida Fundada Total	33.830	115.085	27.494	119.985	20.830	117.606	14.261	115.537	7.698	112.017	2.183	72.478	653	20.463
1.1 - Fundada Interna	30.306	79.448	24.856	84.348	19.069	89.551	12.896	95.074	6.567	91.554	1.293	52.015	-	-
1.1.1 - Contratual	30.306	79.448	24.856	84.348	19.069	89.551	12.896	95.074	6.567	91.554	1.293	52.015	-	-
- União	24.738	66.943	20.574	71.071	16.152	75.455	11.428	80.109	6.404	85.050	1.293	52.015	-	-
BIB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BEA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Clube de Paris	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CMLP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lei 7.976/89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parc. INSS/FGTS até 30/09/91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parc. INSS/FGTS após 30/09/91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lei 8.727/93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lei 9.496/97 - STN/COAFI	24.738	66.943	20.574	71.071	16.152	75.455	11.428	80.109	6.404	85.050	1.293	52.015	-	-
Lei 9.496/97 - CONTA GRÁFICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CEF/VOTO 162	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAIXA TOTAL	5.568	12.505	4.282	13.277	2.917	14.096	1.468	14.965	163	6.504	-	-	-	-
CAIXA GDF	5.568	12.505	4.282	13.277	2.917	14.096	1.468	14.965	163	6.504	-	-	-	-
CAIXA/PNAFE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento - PIS/PASEP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Banco do Brasil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil/França	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BNDES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Bancos Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Outras Dívidas Contratadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1.2 - Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2 - Fundada Externa	3.524	35.637	2.638	35.637	1.761	28.055	1.365	20.463	1.131	20.463	890	20.463	653	20.463
1.2.1 - Contratual	3.524	35.637	2.638	35.637	1.761	28.055	1.365	20.463	1.131	20.463	890	20.463	653	20.463
Sem aval do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Com aval do TN até 30/09/91 (BID)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Com aval TN após 30/09/91	3.524	35.637	2.638	35.637	1.761	28.055	1.365	20.463	1.131	20.463	890	20.463	653	20.463
1.2.2 - Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Núcleo de Controle da Dívida Pública Consolidada



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO III
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PREVISÃO DE COMPROMISSO DE DESEMBOLSO PARA PAGAMENTO DO SERVIÇO DA DÍVIDA

Posição em : março/2009

R\$ MIL

DISCRIMINAÇÃO	2031		2032		2033	
	ENCAR.	AMORTIZ.	ENCAR.	AMORTIZ.	ENCAR.	AMORTIZ.
1 - Dívida Fundada Total	415	20.463	179	20.472	-	-
1.1 - Fundada Interna	-	-	-	-	-	-
1.1.1 - Contratual	-	-	-	-	-	-
- União	-	-	-	-	-	-
BIB	-	-	-	-	-	-
BEA	-	-	-	-	-	-
Clube de Paris	-	-	-	-	-	-
CMLP	-	-	-	-	-	-
Lei 7.976/89	-	-	-	-	-	-
Parc. INSS/FGTS até 30/09/91	-	-	-	-	-	-
Parc. INSS/FGTS após 30/09/91	-	-	-	-	-	-
Lei 8.727/93	-	-	-	-	-	-
Lei 9.496/97 - STN/COAFI	-	-	-	-	-	-
Lei 9.496/97 - CONTA GRÁFICA	-	-	-	-	-	-
CEF/VOTO 162	-	-	-	-	-	-

Lei 7.976/89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parc. INSS/FGTS até 30/09/91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parc. INSS/FGTS após 30/09/91	1.565	2.367	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lei 8.727/93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lei 9.496/97 - STN/COAFI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lei 9.496/97 - CONTA GRÁFICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CEF/VOTO 162	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAIXA TOTAL	1.067	11.957	756	3.514	646	2.298	579	2.365	510	2.459	438	2.543	6.150	4.128
CAIXA CODHAB	1.067	11.957	756	3.514	646	2.298	579	2.365	510	2.459	438	2.543	6.150	4.128
Parcelamento PASEP/COFINS/IRRF e PAES após 30/09/91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Banco do Brasil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil/França	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BNDES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Bancos Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Outras Dívidas Contratadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1.2 - Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2 - Fundada Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1 - Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sem aval do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Com aval do TN até 30/09/91 (BID)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Com aval TN após 30/09/91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.2 - Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Núcleo de Controle da Dívida Pública Consolidada - NUDIP/CODHAB

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO E PROCESSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL**

ATO DECLARATÓRIO Nº 131, DE 15 DE MAIO 2009.

Processo: 160.000468/2005. Interessado: TRANSPORTADORA E IMPORTADORA 2R LTDA.; CNPJ Nº: 06.340.779/0001-10; ASSUNTO: Reconhecimento de Redução de Base de Cálculo – PRÓ-DF II - IPTU/TLP.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço nº 03, de 13 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004; na Resolução nº 144/09 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara: REDUZIDA a base de cálculo dos tributos, nos termos a seguir: IPTU; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; POLO DES JK TR 1 CJ 4 LTS 10, 11, 12 e 20; 47929561; 4792957X; 47929588; 47929669; 2009; 100; 412,07; 412,07; 412,07; 4.512,22; 2009 a 2012; TLP; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; POLO DES JK TR 1 CJ 4 LTS 10, 11, 12 e 20; 47929561; 4792957X; 47929588; 47929669; 2009; 100; 102,93; 102,93; 102,93; 144,10; 2009 a 2012.

Para a fruição do benefício em todo o período especificado neste Ato Declaratório o interessado deverá apresentar, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR/GDF: até o dia 31 de janeiro de cada ano, a Certidão de adimplência com suas obrigações junto à TERRACAP e cópia da última GFIP paga que comprovem a manutenção dos requisitos que ensejaram o reconhecimento do benefício objeto deste Ato Declaratório.

até os dias 31 de janeiro e 31 de julho de cada ano, as Certidões Negativas do INSS e de Regularidade de situação do FGTS, conforme §3º do artigo 6º do Decreto nº 24.430/2004. Serão verificadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo/GDF a regularidade dos seguintes documentos: CNPJ – Cartão Nacional de Pessoa Jurídica; Documento de Identificação Fiscal – DIF/DF (CF/DF); Certidão Negativa de Débitos/GDF; Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais (Receita Federal) e à Dívida Ativa da União (PGFN); Em virtude da competência atribuída para o acompanhamento dos projetos de desenvolvimento do Distrito Federal, nos termos do §1º do artigo 65 do Decreto nº 24.430/2004, caso não haja comprovação da manutenção dos requisitos ou falta de apresentação de uma das Certidões exigidas, a SEDETUR/GDF (responsável pela manutenção do benefício) comunicará o descumprimento a esta GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, para fins de cassação deste benefício. Os requisitos legais para a suspensão da exigibilidade destes tributos foram verificados nos autos deste processo e atestados por Renata Mendonça Bosque, Fiscal Tributário, 109.083-6, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Encaminhe-se ao NUCIM/GEGAR/DIRAR para providenciar o memorando dos respectivos imóveis; Após, retorne-se ao NUBEF/GEJUC/DITRI/SUREC/SEF para a conclusão dos autos;

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua assinatura.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 135, DE 21 DE MAIO DE 2009.

Processo: 040.002243/2009. Interessado: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA; CNPJ: 00.108.217/0001-10; ASSUNTO: Reconhecimento de imunidade de ITBI – Templo.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço nº 03, de 13 de fevereiro de 2009; e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, §4º, da Constituição Federal, declara: NÃO INCIDIR a cobrança do ITBI na transmissão do imóvel entre os contribuintes abaixo identificados: ADQUIRENTE: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA – CNPJ nº 00.108.217/0001-10; TRANSMITENTE: MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 21.129.267/0001-53; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: TRANSMISSÃO AO PATRIMÔNIO DE ENTIDADE RELIGIOSA.; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; A CLARAS QD 101 PRACA TIE LT 7 BL B AP 608; INSCRIÇÃO; 50641867. Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X; e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 136, DE 25 DE MAIO DE 2009.

Processo: 045.000567/2009. Interessado: Casa Religiosa Nossa Senhora da Conceição; CNPJ: 26.510.602/0001-82; ASSUNTO: Reconhecimento de imunidade de ITBI – Templo.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço nº 03, de 13 de fevereiro de 2009; e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, §4º, da Constituição Federal, declara: NÃO INCIDIR a cobrança do ITBI na transmissão do imóvel entre os contribuintes abaixo identificados: ADQUIRENTE: CASA RELIGIOSA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CNPJ nº 26.510.602/0001-82; TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – CNPJ nº 00.359.877/0001-73; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: TRANSMISSÃO AO PATRIMÔNIO DE ENTIDADE RELIGIOSA.; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; ST URB QD 17 RS 9 – SOBRADINHO - DF; INSCRIÇÃO; 15511219. Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Renata Mendonça Bosque, Fiscal Tributário, 109.083-6; e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 72, DE 18 DE MAIO DE 2009.

Processo: 043.001845/2009; INTERESSADA: ANTARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CNPJ: 09.041.821/0001-40; ASSUNTO: Não-incidência de ITBI.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência

conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço nº 03, de 13 de fevereiro de 2009; decide: INDEFERIR o pedido de reconhecimento da não-incidência do ITBI, nos termos seguintes: ADQUIRENTE: ANTARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – CNPJ Nº 09.041.821/0001-40; TRANSMITENTE: ADILSON GERALDO DE OLIVEIRA – CPF Nº 567.516.486-34; DATA DO TÍTULO/ATO: ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE 25/09/2008, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS EM 08/10/2008; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO; CARTÓRIO; MATRÍCULA N.º; COM E HAB QN 414 CJ C LT 1; 45305323; 3º; 188643; FUNDAMENTAÇÃO: A adquirente tem como objeto social exclusivo, conforme cláusula segunda de seu Contrato Social: “a exploração do segmento imobiliário por conta própria, em especial, a incorporação imobiliária e implantação de loteamentos”, estando portanto, fora do campo de não incidência previsto no artigo 156, § 2º, inciso I da Constituição Federal/88 e na Lei nº 3.830/2006, artigo 3º, inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º. Cabe ressaltar que o(a) interessado(a) tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário, matrícula 46.297-7; e ratificada por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Cientifique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Encaminhe-se ao Núcleo de Gestão dos Tributos Imobiliários – NUTIM/GEGAR/DIRAR para cobrança do ITBI devido dos imóveis transmitidos no Contrato Social e demais providências cabíveis; Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 74, DE 15 DE MAIO DE 2009.

Processo: 160.000468/2005. Interessado: Transportadora e Importadora 2R Ltda.; CNPJ Nº: 06.340.779/0001-70; ASSUNTO: Redução de Base de Cálculo – PRÓ-DF II – IPVA.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço nº 03, de 13 de fevereiro de 2009, decide: INDEFERIR o pedido de reconhecimento da suspensão de base de cálculo em relação ao IPVA por não constar nenhum veículo em nome da interessada, CNPJ 06.340.779/0001-10. Cabe ressaltar que o(a) interessado(a) tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por Renata Mendonça Bosque, Fiscal Tributário, 109.083-6, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Cientifique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 77, DE 20 DE MAIO DE 2009.

Processo: 045.000.456/2009. Interessado: IGREJA BATISTA GERAÇÃO ELEITA; CNPJ: 01.600.055/0001-03; ASSUNTO: Imunidade de IPTU – Templo.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço nº 03, de 13 de fevereiro de 2009; decide: INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO; ST URB QD 11 RS 4; 15311740; O imóvel está sendo utilizado como residência, em desacordo com o estabelecido no § 4º, do inciso VI do artigo 150 da Constituição Federal, que estabelece que a imunidade compreenda somente o patrimônio relacionado com as finalidades essenciais das entidades. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula nº 110.190-0; e ratificada por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Cientifique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 20, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Credencia técnico da empresa LED LABORATÓRIO ELETRÔNICO DIGITAL LTDA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226 da Portaria nº 563, de 10 de setembro de 2002 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30 de dezembro de 1997, bem como

pelo que consta do processo 047.000.093/2000, resolve: CREDENCIAR a empresa LED LABORATÓRIO ELETRÔNICO DIGITAL LTDA estabelecida na QNA 54 – LOTE 01 – LOJA 06 – TAGUATINGA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 26.944.884/0003-98 e no CF/DF nº 07.361.613/002-90, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca BEMA-TECH, por intermédio do seguinte técnico habilitado pelo fabricante para os modelos dos equipamentos abaixo especificados. Técnico: Francisco Lopes Sobrinho, CPF 693.039.911-68, RG 1.710.799 SSP/DF. Equipamentos especificados nas seguintes formas: TIPO, MODELO, ATO DE HOMOLOGAÇÃO E CÓDIGO SITAF. ECF-IF, MP-20 FI, 65/97, 02-01-01C; ECF-IF, MP-20 FI R, 66/97, 02-01-06A; ECF-IF, MP-40 FI, 63/98, 02-01-07B; ECF-IF, MP-20 FI II, TDF 13/06, 02-01-04F; ECF-IF, MP-20 FI II R, 07/01, 02-01-05B; ECF-IF, MP-40 FI II, 06/01, 02-01-08C; ECF-IF, MP-2000 TH FI, TDF 12/05, 02-01-12D; ECF-IF, MP-6000 TH FI, TDF 13/05, 02-01-13D; ECF-IF, MP-2100 TH FI, TDF 10/06, 02-01-14A; ECF IF, MP-3000 TH FI, TDF 01/07, 02-01-15A; ECF-IF, MP-4000 TH FI, TDF 09/08, 02-01-16A; ECF-IF, MP-7000 TH FI, TDF 01/08, 02-01-17A.

JESUS DAS GRAÇAS MALDONADO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 21, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Credencia técnico da empresa LED LABORATÓRIO ELETRÔNICO DIGITAL LTDA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226 da Portaria nº 563, de 10 de setembro de 2002 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30 de dezembro de 1997, bem como pelo que consta do processo 047.000.093/2000, resolve: CREDENCIAR a empresa LED LABORATÓRIO ELETRÔNICO DIGITAL LTDA estabelecida na QNA 54 – LOTE 01 – LOJA 06 – TAGUATINGA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 26.944.884/0003-98 e no CF/DF nº 07.361.613/002-90, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca EPSON, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante para os modelos dos equipamentos abaixo especificados. Técnico: Jorge Henrique Machado dos Santos, CPF 331.761.081-68, RG 1.355.312 SSP/GO e Thiago Alves dos Santos, CPF 009.649.171-06, RG 4.513.604 DGPC/GO. Equipamentos especificados nas seguintes formas: TIPO, MODELO, ATO DE HOMOLOGAÇÃO E CÓDIGO SITAF. ECF-IF, TM-H6000 FB II, TDF 003/09, 47-01-03D; ECF-IF, TM-T88 FB II, TDF 002/09, 47-01-05D; ECF-IF, TM-T81 FB II, TDF 001/09, 47-01-04D; ECF-IF, TM-H6000 FB, TDF 03/08, 47-01-02B; ECF-IF, TM-T88 FB, TDF 04/08, 47-01-01BA.

JESUS DAS GRAÇAS MALDONADO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 23, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Credencia técnico da empresa NIHON TELEMÁTICA LTDA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226 da Portaria nº 563, de 10 de setembro de 2002 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30 de dezembro de 1997, bem como pelo que consta do processo nº 048.009.128/1999, resolve:

Credenciar a empresa NIHON TELEMÁTICA LTDA estabelecida no SHCGN CLR QD 708 – BL. A - LOJA 38 - BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.748.088/0001-24 e no CF/DF nº 07.353.600/001-31, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca DARUMA, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante para os modelos dos equipamentos abaixo especificados.

Técnico: Maurício Alves Barros, CPF 714.803.071-49, RG 1.731.962 SSP/DF; Mary Cristina Dayrell, CPF 468.143.451-53, RG 986.152 SSP/DF; Edmilson Silva Santana, CPF 011.433.911-28, RG 2.322.025 SSP/DF.

Equipamentos especificados nas seguintes formas: TIPO, MODELO, ATO DE HOMOLOGAÇÃO E CÓDIGO SITAF.

ECF-IF, PRINT PLUS-FS345, TDF 05/07, 20-01-04E; ECF-PDV, FS 420, TDF 07/05, 20-02-01C; ECF-IF, PRINT PLUS-FS318, PTA 04/05, 20-01-20B; ECF-IF, FS 2000, TDF 04/07, 20-01-02C; ECF-IF, PRINT PLUS-FS300, 59/97, 20-01-18A; ECF-IF, PRINT PLUS-FS 315, 60/97, 20-01-19A; ECF-IF, FS 600, TDF 14/05, 20-01-31A; ECF-IF, FS 600, TDF 26/08, 20-01-31C; ECF-IF, FS 2100T, TDF 08/05, 20-01-32A; ECF-IF, FS 2100T, TDF 27/08, 20-01-32C.

JESUS DAS GRAÇAS MALDONADO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 24, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Descredenciar técnico da empresa NIHON TELEMÁTICA LTDA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226 da Portaria nº 563, de 10 de setembro de 2002 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30 de dezembro de 1997, bem como pelo que consta do processo 048.009.128/1999, resolve: DESCRENCIAR técnico da empresa NIHON TELEMÁTICA LTDA estabelecida no SHCGN CLR QD 708 – BL. A - LOJA 38 - BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.748.088/0001-24 e no CF/DF nº 07.353.600/001-

31, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais no âmbito do Distrito Federal, conforme requerimento. Técnico: Fernando Santos Borges, CPF 021.371.121-40, RG 2.280.192 SSP/DF.

JESUS DAS GRAÇAS MALDONADO GAMA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA BRAZLÂNDIA

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 21, DE 25 DE MAIO DE 2009.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009; artigo 1º, inciso I, alínea “b” da Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, resolve: AUTORIZAR a Compensação/Restituição de tributo ao requerente abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO; INTERESSADO; IMPOSTO; VALOR: 0046007492/2007 ; JOSE MOREIRA LIMA; IPVA; 288,85.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 22, DE 26 DE MAIO DE 2009.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009; artigo 1º, inciso I, alínea “b” da Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, resolve: AUTORIZAR a Compensação/Restituição de tributo ao requerente abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO; INTERESSADO; IMPOSTO; VALOR: 0046002185/2008; NERLY DE FÁTIMA DE CRISTO FONSECA; IPVA; 210,08.

JADSON VIEIRA CAMPOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº 239/2009. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 123.000.328/2003, pertinente ao Auto de Infração no 188/2003, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 33) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de novembro de 2008 (documentos de fls. 65). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de novembro de 2008 (fls. 64), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 28 de maio de 2009.

Recurso Voluntário nº 241/2009. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 123.003.082/2003, pertinente ao Auto de Infração no 4047/2003, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 37) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de outubro de 2008 (documentos de fls. 68). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de outubro de 2008 (fls. 67), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 22 de maio de 2009.

Recurso Voluntário nº 243/2009. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 123.002.013/2002, pertinente ao Auto de Infração no 2889/2002, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 35) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de novembro de 2008 (documentos de fls. 75). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de novembro de 2008 (fls. 74), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de

1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 22 de maio de 2009.

Recurso Voluntário nº 244/2009. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 123.001.460/2002, pertinente ao Auto de Infração no 2154/2002, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 34) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 2 de janeiro de 2009 (documentos de fls. 65). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de dezembro de 2008 (fls. 64), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 22 de maio de 2009.

Recurso Voluntário nº 245/2009. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 123.002.214/2002, pertinente ao Auto de Infração no 3365/2002, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 34) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de novembro de 2008 (documentos de fls. 64). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de novembro de 2008 (fls. 63), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 22 de maio de 2009.

Recurso Voluntário nº 246/2009. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 123.001.082/2002, pertinente ao Auto de Infração no 1478/2002, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 34) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de novembro de 2008 (documentos de fls. 66). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de novembro de 2008 (fls. 65), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 22 de maio de 2009.

Recurso Voluntário nº 247/2009. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 123.003.085/2002, pertinente ao Auto de Infração no 4608/2002, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 35) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de outubro de 2008 (documentos de fls. 66). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de outubro de 2008 (fls. 65), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 22 de maio de 2009.

Recurso Voluntário nº 248/2009. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 123.003.179/2003, pertinente ao Auto de Infração no 4232/2003, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 37) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de outubro de 2008 (documentos de fls. 67). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de outubro de 2008 (fls. 66), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 22 de maio de 2009.

Recurso Voluntário nº 249/2009. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Recei-

XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 22 de maio de 2009.

Recurso Voluntário nº 312/2009. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 123.003.198/2003, pertinente ao Auto de Infração no 4266/2003, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 46) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de outubro de 2008 (documentos de fls. 84). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de outubro de 2008 (fls. 83), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 28 de maio de 2009.

Recurso Voluntário nº 313/2009. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 123.002.148/2003, pertinente ao Auto de Infração no 2770/2003, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 40) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de outubro de 2008 (documentos de fls. 74). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de outubro de 2008 (fls. 73), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 28 de maio de 2009.

Recurso Voluntário nº 314/2009. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 123.003.173/2003, pertinente ao Auto de Infração no 4186/2003, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 41) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de outubro de 2008 (documentos de fls. 81). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de outubro de 2008 (fls. 80), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 28 de maio de 2009.

Recurso Voluntário nº 319/2009. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 123.003.254/2003, pertinente ao Auto de Infração no 4324/2003, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 40) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de outubro de 2008 (documentos de fls. 70). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de outubro de 2008 (fls. 69), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 28 de maio de 2009.

Recurso de Ofício nº 079/2009. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 123.002.148/2003, pertinente ao Auto de Infração no 2770/2003, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 28 de maio de 2009.

Recurso de Ofício nº 080/2009. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 123.003.173/2003, pertinente ao Auto de Infração no

4186/2003, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 28 de maio de 2009.

Recurso de Ofício nº 085/2009. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 123.003.254/2003, pertinente ao Auto de Infração no 4324/2003, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 28 de maio de 2009.

Recurso Extraordinário no 036/2009. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: Marcus Vinícius de Almeida Ramos. Recorrida: 2ª Câmara do TARF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irredignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 350/2008, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 43), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 13 de fevereiro de 2009 (documentos de fls. 132). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 9 de fevereiro de 2009 (fls. 131), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 20 de maio de 2009.

Recurso Extraordinário no 037/2009. Recorrente: SUBProcuradorA Representante da Fazenda Pública do DF. Recorrida: 2ª Câmara do TARF. Interessado: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. A Subprocuradora Representante da Fazenda Pública do DF, irredignada com a decisão da 2ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso de Ofício nº 098/2008, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls 156), em 18 de fevereiro de 2009. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 9 de fevereiro de 2009 (fls. 131), evidenciando assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o Recurso, com suporte no artigo 10 inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15535, de 25 de março de 1994. 2. Fica o interessado INTIMADO a comparecer aos autos, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, para oferecer contra-razões caso lhe aprouver. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 20 de maio de 2009.

Recurso Extraordinário no 060/2009. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: 1ª Câmara do TARF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irredignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 303/2008, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 45), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 27 de fevereiro de 2009 (documentos de fls. 125). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 19 de fevereiro de 2009 (fls. 134), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 21 de maio de 2009.

Recurso Extraordinário no 079/2009. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Recorrida: 2ª Câmara do TARF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irredignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 254/2008, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 35), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 20 de fevereiro de 2009 (documentos de fls. 126). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 16 de fevereiro de 2009 (fls. 125), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 21 de maio de 2009.

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA SEJUS/SEG/SEPLAG Nº 002, DE 13 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhes conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 22.125, de 11 de maio de 2001, no Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007 e no Decreto nº 27.645, de 18 de janeiro de 2007, resolvem:

Art. 1º APROVAR a realização do XIII Curso de Formação em Atendimento ao Público que objetiva capacitar recursos humanos visando assegurar a excelência dos serviços públicos a serem prestados aos cidadãos nas unidades fixas e móveis do Na Hora, mediante seleção de servidores do Quadro de Pessoal da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, EXCETO dos servidores das áreas de saúde, segurança e educação, nos termos desta Portaria.

Art. 2º Para participar do XIII Curso de Formação em Atendimento ao Público são indispensáveis os seguintes requisitos:

I - ser ocupante de cargo efetivo;

II - não estar respondendo a processo administrativo ou sindicância;

III - ter concluído o ensino médio (antigo 2º grau);

IV - ter conhecimentos e habilidades em informática (Windows, Word, Excel e Internet);

V - ter a anuência de sua chefia imediata para participar do XIII Curso de Formação, conforme consta da ficha de inscrição;

VI - apresentar autorização prévia de liberação pelo titular da pasta para exercício de suas atividades no Na Hora, caso seja classificado no Curso.

Art. 3º A inscrição para o Curso será realizada na Diretoria Geral do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora e nas Unidades do Na Hora, no período de 01/06/2009 a 10/06/2009, das 14 às 18 horas, quando os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - documento de comprovação da condição de servidor de cargo efetivo;

III - original e cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou nível superior (o original será imediatamente devolvido, após conferência dos dados);

IV - declaração de que não está respondendo a processo administrativo ou sindicância;

V - duas fotos 3x4;

VI - curriculum vitae atualizado;

VII - comprovante de residência.

§ 1º - O formulário de inscrição estará disponível na Diretoria Geral do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, nas Unidades do Na Hora e no sítio eletrônico do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora (www.nahora.df.gov.br).

§ 2º - Após a inscrição, a Diretoria Geral do Na Hora realizará análise curricular, bem como levantamento de interesses dos candidatos com vistas à efetivação das inscrições para o XIII Curso de Formação em Atendimento ao Público, num total de 200 vagas.

§ 3º - No dia 12/06/2009 será divulgada no sítio eletrônico do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora (www.nahora.df.gov.br) a relação dos candidatos que deverão participar do Curso, objeto desta Portaria.

Art. 4º O XIII Curso de Formação em Atendimento ao Público deverá ser realizado pela Escola de Governo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal em parceria com a Diretoria Geral do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, em três etapas, a saber:

I - primeira etapa (carga horária de 20 horas) realizada pela Escola de Governo - consistirá no desenvolvimento de aulas práticas e teóricas, dinâmicas de grupo e integração da equipe, a realizar-se de 15/06/2009 a 19/06/2009.

II - segunda etapa (carga horária de 20 horas) realizada pela Diretoria do Na Hora - refere-se à integração da equipe à filosofia do Na Hora, assim como à prática de atendimento nas Unidades específicas do Na Hora, a realizar-se a partir de 22/06/2009.

III - terceira etapa (carga horária variável entre 20 horas e 40 horas) coordenada pela Diretoria do Na Hora - contemplará a realização de estágio supervisionado nos órgãos integrantes do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, a realizar-se a partir de 29/06/2009.

Art. 5º A convocação dos selecionados no XIII Curso de Formação em Atendimento ao Público será efetivada por ordem de classificação e no quantitativo necessário para preenchimento das vagas mencionadas no § 2º do art. 4º desta Portaria.

Art. 6º O disposto nesta Portaria não se aplica aos servidores que se encontram em estágio probatório nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005.

Art. 7º Os servidores lotados nas unidades do Na Hora serão permanentemente avaliados pelos cidadãos e periodicamente avaliados pela Administração do Na Hora para fins de concessão de vantagens pecuniárias ou devolução aos órgãos de origem, segundo critérios de avaliação de desempenho que buscam a prestação de serviços com agilidade e qualidade.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

Secretário de Estado de Justiça Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal

RICARDO PINHEIRO PENNA

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO CHEFE

Em 28 de maio de 2009.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas no processo 110.000.181/2009, e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 das Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil e em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 3.163 de 03 de julho de 2003, com o artigo 51 da Lei nº 4.179, de 17 de julho de 2008 - LDO/2009, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 30.072, de 18 de fevereiro de 2009, bem como as justificativas constantes dos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 720,09 (setecentos e vinte reais e nove centavos), em favor da empresa AMERICEL S/A., para custear despesa referente à diferença dos serviços de telefonia móvel, relativa ao período de 02/12/2008 a 01/01/2009, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária: 8517.0091 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Estado de Obras, Natureza de Despesa: 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 100.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas no processo nº 112.000.329/2009, e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 94 e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2009, e em conformidade com o Artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, e com o artigo 51 da Lei nº 4.179/2008 (LDO/2009) c/c. o artigo 2º do Decreto nº 30.072, de 18 de fevereiro de 2009, reconheço a dívida no valor de R\$ 664.581,18 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), para custear despesa referente à execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, sinalização e drenagem pluvial, construção de 02 quadras poliesportivas e 02 centro comunitário de múltiplas atividades no Setor Habitacional Arapoanga, em Planaltina - DF. Devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária: 1110.1322 - Execução de Obras de Urbanização no Distrito Federal - Programa Pró-Moradia - CEF, Natureza de Despesa: 4490.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 135, credor: Caenge S/A - Construção, Administração e Engenharia, integrante do Consórcio CAENGE S.A. - Construção, Administração e Engenharia / TECCON S.A. - Construção e Pavimentação, CNPJ: 00.578.443/0001-64.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas no processo nº 410.007.653/2007, e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 94 e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2009, e em conformidade com o Artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, e com o artigo 51 da Lei nº 4.179/2008 (LDO/2009) c/c. o artigo 2º do Decreto nº 30.072, de 18 de fevereiro de 2009, reconheço a dívida no valor parcial de R\$ 77.482,41 (setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), para custear despesa referente à 3ª e 4ª medição dos serviços de execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e sinalização, nas quadras 45 a 48, 55 e 56 (tráfego médio), e execução de drenagem pluvial nas quadras 34, 44 a 48 e 54 a 56, na Vila São José, em Brazlândia - DF. Devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária: 1110.1322 - Execução de Obras de Urbanização no Distrito Federal - Programa Pró-Moradia - CEF, Natureza de Despesa: 4490.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 135, credor: FROYLAN ENGENHARIA PROJETOS E COMÉRCIO LTDA.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas no processo nº 410.007.674/2007, e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 94 e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2009, e em conformidade com o artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, e com o artigo 51 da Lei nº 4.179/2008 (LDO/2009) c/c. o artigo 2º do Decreto nº 30.072, de 18 de fevereiro de 2009, reconheço a dívida no valor parcial de R\$ 658.939,66 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), para custear despesa referente as medições dos serviços de execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, sinalização e drenagem pluvial nas Quadras 204 a 206 e 304 a 307 - Expansão do Setor Residencial Oeste, e construção de 02 quadras poliesportivas, 01 centro comunitário de múltiplas atividades e 01 centro de convivência do idoso, em São Sebastião - DF, sendo R\$ 570.786,25 (quinhentos e setenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), em favor da empresa EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A, e o valor R\$ 88.153,41 (oitenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), em favor da empresa CAENGE S/A - Construção, Administração e Engenharia. Dotação Orçamentária: 1110.1322 - Execução de Obras de Urbanização no Distrito Federal - Pró-moradia CEF, Natureza de Despesa: 4490.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 135.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas no processo nº 410.007.370/2007, e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 94 e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2009, e em conformidade com o Artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, e com o artigo

51 da Lei nº 4.179/2008 (LDO/2009) c/c. o artigo 2º do Decreto nº 30.072, de 18 de fevereiro de 2009, reconheço a dívida no valor parcial de R\$ 2.847.459,04 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), para custear despesa referente a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, em Itapoã – DF, sendo R\$ 2.818.984,45 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), em favor da empresa CONSTRUTORA ARTEC LTDA, e o valor de R\$ 28.474,59 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), em favor da empresa CONTERC CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA. Devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária: 1110.1322 – Execução de Obras de Urbanização no Distrito Federal – Pró-moradia CEF, Natureza de Despesa: 4490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fontes: 100 e 135, credor: CONSTRUTORA ARTEC LTDA.

PAULO CÉSAR CARVALHO OLIVIERI

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CNPJ 00.070.698/0001-11NI-RE 5330000154-5

COMPANHIA ABERTA

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS,
47ª ORDINÁRIA E 76ª EXTRAORDINÁRIA

DATA E HORA: 30.04.2009, às 10 horas. LOCAL: sede da Empresa, SIA, Área Especial “C”, Complexo CEB, Ala 04-A, Brasília-DF. PUBLICAÇÕES: Gazeta Mercantil, edição nacional, e DODF - Aviso aos acionistas, em 31.03, 01.04 e 02.04.2009; documentos da Administração, em 24.04.2009; e Edital de Convocação, em 15, 16 e 17.04.2009. ACIONISTAS PRESENTES – Distrito Federal, representado pelo Procurador do Distrito Federal, René Rocha Filho; Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, representada pela advogada Cleuza Francisca Ramos Campos; Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS, representada pela advogada Liana Fernandes de Jesus; Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, representada pelo diretor Marcus Vinícius Souza Viana; Fundos de Pensão Farallon Capital Partners, L.P., Farallon Capital Institutional Partners, L.P., Farallon Capital Inst Partners II, L.P., Farallon Cap. Instit Partners III, L.P., e IPB Coinvestment Holdings, L.L.C., representados pelo advogado Paulo Henrique Arruda; e Francisco José de Campos Amaral. DEMAIS PRESENTES: Fernando Oliveira Fonseca, Diretor de Relações com Investidores da CEB; e representantes do Conselho Fiscal, André Eduardo da Silva Fernandes; e da Pelegrini & Rodrigues S/S Auditores Independentes, Contador José Geraldo Pelegrini Melo. MESA: Procurador René Rocha Filho, presidente; e Francisco José de Campos Amaral, secretário. PAUTA: 47ª AGO: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras - exercício 2008, apreciando relatórios, os pareceres do Auditor Independente e do Conselho Fiscal e a Decisão do Conselho de Administração; 2) Eleger membros do Conselho Fiscal para o anuênio 2009/2010; 3) Eleger membros do Conselho de Administração para o biênio 2009/2011; e 4) Fixar a remuneração dos membros dos conselhos Fiscal e de Administração. 76ª AGE: 1) ratificar a desvinculação dos salários dos Advogados da CEB aos dos Procuradores Distritais. DELIBERAÇÕES - AGO e AGE – ITEM 1 da AGO: a Assembléia, com unanimidade, tomou as contas dos administradores relativas ao exercício de 2008, deliberando por encaminhar as demonstrações financeiras ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma do voto do acionista majoritário, acatando integralmente as conclusões oriundas da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, que atestam a regularidade das contas da Companhia Energética de Brasília – CEB referentes ao exercício de 2008, com todas as ressalvas e recomendações lá inscritas. ITEM 2 da AGO: o Distrito Federal votou pela reeleição dos Senhores André Eduardo da Silva Fernandes e Paolla Durço de Carvalho para membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia e Taísa Alvarenga Santullo para membro suplente, e pela permanência da vacância de um membro suplente, a ser sugerido em posterior assembléia geral de acionistas; e a ELETROBRÁS votou pela reeleição dos Senhores Francisco Luiz Escórcio Lima e Arlindo Soares Castanheira para membros efetivo e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente. A Assembléia elegeu, com unanimidade, os membros efetivos indicados nos votos, para o mandato do anuênio relativo a 2009/2010, com as seguintes qualificações: Membros Efetivos - ANDRÉ EDUARDO DA SILVA FERNANDES, brasileiro, natural de Brasília-DF, separado judicialmente, economista, carteira de identidade 960.160, SSP/DF, CPF 564.866.501-68, filho de Carlos Fernandes e Marilda da Silva Fernandes, residente e domiciliado nesta Capital, SHIS QI 17 conjunto 14 casa 14, Lago Sul; FRANCISCO LUIZ ESCÓRCIO LIMA, brasileiro, natural de São Luís-MA, casado, empresário, carteira de identidade 132.871, SSP/DF, CPF 646.667.981-53, filho de Francisco Vieira Lima e Helena Escórcio Lima, residente e domiciliado em Taguatinga-DF, QND 22 casa 16; PAOLLA DURÇO DE CARVALHO, brasileira, natural do Rio de Janeiro-RJ, casada, bacharel em Direito, carteira de identidade 09134620-5, IFP/RJ, CPF 018.577.787-23, filha de Agostinho Liberato de Carvalho e Myrian Magdala Durço de Carvalho, residente e domiciliada em Brasília-DF, SHIN QI 06 conjunto 10 casa 14, Lago Norte. Membros Suplentes - TAÍSA ALVARENGA SANTULLO, brasileira, natural de Pedro Leopoldo-MG, divorciada, engenheira eletrônica, cédula de identidade 1239/D - CREA 15ª Região, CPF 125.012.551-00, filha de Zaira Oliveira Alvarenga e Oswaldo Alvarenga, residente e domiciliada nesta Capital, Condomínio Estância Jardim Botânico, conjunto “E”, casa 33; e ARLINDO SOARES CASTANHEIRA, brasileiro, casado, economista, cédula de identidade 12.905 - CRE 1ª Região, CPF 333.198.397-72, filho de Dolores Soares Castanheira e Abílio Marques Castanheira, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, Rua Retiro dos Artistas 826, casa 107, Pechincha. ITEM 3 da AGO: a Assembléia elegeu, por unanimidade, os membros do Conselho de Administração da CEB adiante qualificados, na forma do voto do acionista majoritário, para o mandato do biênio relativo ao período de 28.04.2009 a 27.04.2011: ALEXANDRE GUIMARÃES, brasileiro, natural de Lages-SC, divorciado, economista, carteira

de identidade 28.029 – CORECON/DF, CPF 238.484.481-49, filho de Moacyr Guimarães e Waldelita Guimarães, residente e domiciliado nesta Capital, SQS 215 bloco “F” apartamento 507, Asa Sul; BENEDITO APARECIDO CARRARO, brasileiro, natural de Cambé-PR, casado, engenheiro eletrônica, carteira de identidade 347.213 – SSP/SC, CPF 047.339.329-87, filho de José Carraro e Tereza Pinelli Carraro, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, Av. Irineu Bornhausen nº 3.378 apartamento 601; ENIO ANDRADE BRANCO, brasileiro, natural de Lajes-SC, casado, advogado, carteira de identidade 559.984-9, CPF 179.138.029-87, filho de Diva Andrade Branco e João Maria Borges Branco, residente e domiciliado em Goiânia-GO, Rua T-62, 1.048, Edifício Rossini, ap. 500, Setor Bueno; LUIZ GONZAGA LEITE PERAZZO, brasileiro, natural de Tuparetama-PE, casado, engenheiro eletrônica, carteira de identidade 467.107 – SSP/PE, CPF 018.151.134-72, filho de Francisco Chaves Perazzo e Ana Leite Perazzo, residente e domiciliado em Recife-PE, Avenida Domingos Ferreira nº 4.403 apartamento 1.601, Boa Viagem; MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO, brasileiro, natural de Araçá-MG, casado, engenheiro civil, carteira de identidade M 161.468 – SSP/MG, CPF 196.093.296-91, filho de Hilton José de Oliveira Machado e Francisca Cecília Rocha Machado, residente e domiciliado nesta Capital, SQN 310 bloco “D” apartamento 605, Asa Norte; PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ, brasileiro, natural de Deverros-PE, casado, economista, carteira de identidade 524.220 – SSP/PE, CPF 004.250.014-15, filho de Eurico Alves de Queiroz e Yu Monteiro de Queiroz, residente e domiciliado em Jaboatão-PE, Avenida Beira-mar nº 5.000 apartamento 402, Can-deias; PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, brasileiro, natural de Soledade de Minas-MG, casado, engenheiro eletrônica, carteira de identidade 3.546/D – CREA/MG, CPF 004.347.601-53, filho de José Rada e Clara Rezende Rada, residente e domiciliado nesta Capital, SQN 110 bloco “J” apartamento 403, Asa Norte; RAIMUNDO MENDES DE BRITO, brasileiro, natural de Acajutiba-BA, casado, advogado, carteira de identidade 2.622.479 – SSP/DF, CPF 040.957.745-68, filho de Antônio da Costa Brito e Carmencita Mendes Brito, residente e domiciliado nesta Capital, SQN 109 bloco “B” apartamento 601; e VILMAR DA SILVA ROCHA, brasileiro, natural de Niquelândia-GO, casado, advogado, carteira de identidade 168.901 – SSP/GO, CPF 052.063.751-87, filho de Paulo da Silva Rocha e Jandira Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Capital, SHIS QI 19 chácara 16 casa 01, Lago Sul. A assembléia elegeu o Senhor BENEDITO APARECIDO CARRARO à função de presidente do Conselho de Administração, incumbindo o referido Conselho de eleger o seu substituto. ITEM 4 da AGO: a Assembléia Geral Ordinária, com unanimidade de votos dos acionistas presentes, deliberou pela manutenção da atual remuneração dos membros dos Conselhos Fiscal e de Administração, equivalente a 20% incidente sobre a média da remuneração dos diretores da CEB, assim como pela manutenção do reembolso das despesas de locomoção e estada aos conselheiros que residem fora do Distrito Federal, necessárias ao seu comparecimento às reuniões. ITEM 1 da AGE: a Assembléia Geral Extraordinária, por unanimidade, deliberou pela anulação da vinculação da remuneração do cargo de advogado de 1ª Categoria à remuneração do cargo de Procurador do Distrito Federal de 2ª Categoria, constante do item 3 da ata da 69ª Assembléia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia Energética de Brasília, realizada em 05/07/2002, em atenção ao disposto no artigo 37, inciso XIII, da Constituição e às decisões do TCDF e da Justiça do Trabalho a respeito do tema, ratificando, assim, a deliberação do Conselho de Administração, tomada na 459ª reunião ordinária, realizada em 19/03/2009. CERTIDÃO: registro na Junta Comercial do Distrito Federal certificado pelo seu Secretário-Geral, Antônio Celson G. Mendes, em 15.05.2009, sob o nº 20090376358.

CEB DISTRIBUIÇÃO S/A.

CNPJ 07.522.669/0001-92-NIRE 53 3 0000781-1

COMPANHIA FECHADA

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS,
3ª ORDINÁRIA E 32ª EXTRAORDINÁRIA

DATA e HORA: 30.04.2009, 10 horas. LOCAL: sede da Empresa, SIA, Área Especial “C”, Complexo CEB. PUBLICAÇÃO: documentos da Administração, em 24.04.2009, na Gazeta Mercantil, edição nacional, e DODF; dispensada a publicação do edital de convocação, na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, artigo 124, § 4º; e do Estatuto Social da CEB Distribuição, art. 7º, caput, em decorrência da presença do acionista único (Companhia Energética de Brasília - CEB), representando a totalidade do seu capital social. PRESENÇA: Companhia Energética de Brasília – CEB, acionista único, representada pelo Diretor-Presidente, Benedito Aparecido Carraro, e os diretores Fernando Oliveira Fonseca, Paulo Afonso Teixeira Machado e Paulo Victor Rada de Rezende. DEMAIS PRESENTES: Antonio de Pádua Gonçalves Novaes, Diretor de Engenharia da CEB Distribuição S/A; e representantes do Conselho Fiscal, Jorge Antônio Cavalcante da Silva; e da Pelegrini & Rodrigues S/S Auditores Independentes, Contador José Geraldo Pelegrini Melo. PAUTA - 3ª AGO: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; 2) eleger os membros do Conselho Fiscal; 3) fixar a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. 32ª AGE: 1) conceder benefício aos membros da Diretoria. DELIBERAÇÕES AGO e AGE – ITEM 1 da AGO: a Assembléia aprovou as demonstrações financeiras do exercício 2008 e as contas dos administradores da CEB Distribuição S/A, em conformidade com o parecer do conselho Fiscal. ITEM 2 da AGO: a Assembléia reelegeu Jorge Antônio Cavalcante da Silva e Moacir Carlos de Menezes da Costa como membros efetivos do Conselho Fiscal da CEB Distribuição S/A, e elegeu Luiz Heitor Simone Ferrari, em substituição a José Batista de Queiroz, mantendo a vacância dos correspondentes membros

suplentes. Composição do Conselho Fiscal, mandato relativo ao anuênio 2009-2010: JORGE ANTÔNIO CAVALCANTE DA SILVA, brasileiro, natural de Ilhéus-BA, casado, economista, identidade 634.113, SSP/PE, CPF 001.629.064-04, filho de Irinéa Cavalcante da Silva e José Inácio da Silva, residente e domiciliado nesta Capital, SHIN QL 15 conj. 5 casa 17; LUIZ HEITOR SIMONE FERRARI, brasileiro, natural de Florianópolis-SC, casado, Engenheiro Agrônomo, carteira de identidade nº 94373-8 SSP/SC, CPF 063.729.379-72, filho de Helena Simone Ferrari e Heitor Ferrari, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, na Rua José Batista Rosa 199, Bairro Trindade; e MOACIR CARLOS DE MENEZES DA COSTA, brasileiro, natural de Içua-RS, casado, advogado, identidade 069.854, SSP/DF, CPF 010.086.331-00, filho de Maria Menezes da Costa e Pedro Carlos da Costa, residente e domiciliado nesta Capital, SHIN QI 8 conj. 7 casa 5. ITEM 3 da AGO: A Assembléia deliberou pela manutenção da atual remuneração dos dirigentes da CEB Distribuição S/A, assim como pela remuneração dos membros do Conselho Fiscal da CEB Distribuição S/A, fixada em 20% (vinte por cento) da média mensal da remuneração dos diretores da CEB Distribuição S/A, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. ITEM 1 da AGE: A assembléia deliberou pela concessão de plano previdenciário da FACEB aos dirigentes da CEB Distribuição S/A. CERTIDÃO: Registro na Junta Comercial do Distrito Federal certificado pelo seu Secretário-Geral, Antônio Celso G. Mendes, em 15/05/2009, sob o nº 20090376340.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 25, DE 28 DE MAIO DE 2009.

Regulamenta a cautela e uso de armas de fogo pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF e acauteladas aos integrantes da carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, criada pela Lei Distrital n.º 3669/2005, na forma do Decreto Federal n.º 5.123, 1º de julho de 2004, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e diante do que dispõe o artigo 34 e seguintes, do Decreto Federal n.º 5.123, de 1º de julho de 2004, resolve:

Art. 1º - A Unidade de Administração Geral - UAG / SSP, por intermédio da Gerência de Material e Patrimônio - GEMAP, fará cautela individual, de caráter pessoal e intransferível, de arma de fogo brasonada pela SSP ou devidamente acompanhada de Certificado de Registro de Arma de Fogo - CRAF aos servidores Técnicos Penitenciários da carreira de Atividades Penitenciárias do DF.

Parágrafo único - Após adquirir a cautela e posse da arma de fogo, o servidor assumirá a responsabilidade civil, penal e administrativa pela guarda do objeto.

Art. 2º - Em que pese o porte de arma de fogo dos ocupantes do cargo de Técnico Penitenciário ser de âmbito federal, a utilização da arma de fogo acautelada aos mesmos pela SSP/DF se dará nos limites territoriais deste Distrito Federal.

Parágrafo único - Em razão da necessidade excepcional do serviço, fica autorizado ao Subsecretário do Sistema Penitenciário ou seu substituto legal, expedir Ordem de Serviço cancelando o envio dos servidores para fora do DF com a arma de fogo acautelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 26, DE 28 DE MAIO DE 2009.

Regulamenta o porte de arma de fogo dos integrantes da carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, criados pela Lei n.º 3669, de 13 de setembro de 2005, na forma do Decreto Federal n.º 5.123, 1º de julho de 2004, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no artigo 34 e seguintes do Decreto Federal n.º 5.123, de 1º de julho de 2004, resolve:

Art. 1º - Os integrantes da carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, com o cargo de Técnico Penitenciário, têm livre porte de arma em todo o território nacional, em razão dos seus deveres funcionais e ao serviço que estão submetidos, consoante o disposto no art. 6º, inciso VII, da Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 c/c o arts. 34, caput, do Decreto Federal n.º 5.123, de 1º de julho de 2004.

Parágrafo único: A arma portada pelo servidor será fornecida pela Secretaria de Segurança Pública e deverá conter o brasão da SSP/DF ou então estar acompanhada do respectivo registro de arma de fogo.

Art. 2º - O porte de arma de fogo em locais públicos, abertos ou expostos ao público, deverá ser de forma não ostensiva, quando o servidor não estiver ostentando colete, camiseta, distintivo ou qualquer outro objeto que o identifique imediatamente como ocupante do cargo de Técnico Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 3º - É permitida a aquisição de arma de fogo de uso permitido pelo ocupante do cargo de Técnico Penitenciário do Distrito Federal.

Parágrafo único: Para a aquisição e porte de arma de fogo de que trata o caput deste artigo, o servidor deverá observar o procedimento estabelecido no artigo 6º, § 2º c/c, artigo 4º, inciso III da Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 150/160, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro e Fábio Barros de Matos. Ausente, justificadamente, os Conselheiros Luciana Marcelino Martins e Roberto Carlos Silva. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Passada a palavra ao Conselheiro José Francisco Vaz, este comunicou que realizou, no último dia vinte e oito, inspeção no Centro de Detenção Provisória, destacando os principais pontos positivos e negativos observados durante a inspeção, ressaltando que elaborará relatório circunstanciado para conhecimento e providências que se fizerem necessárias. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu ao Conselheiro José Francisco Vaz, por sua colaboração nos trabalhos desta Casa. Por fim, os Membros deste Colegiado decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de maio do corrente ano para os dias 05, 07, 12, 14, 19, 21, 26 e 28, sempre às dezoito horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 570/09 - Classe "A" - nº 486/09 e os Processos: nº 18.648-0, o de nº 57.552-9, o de nº 61.603-0 e o de nº 141.232-8; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 520/09 - Classe "A" - nº 451/09, o de nº 549/09 - Classe "A" - nº 469/09 e o de nº 552/09 - Classe "A" - nº 472/09 e os Processos: nº 66.539-5 e o de nº 108.066-4; José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 519/09 - Classe "A" - nº 450/09 e o de nº 557/09 - Classe "A" - nº 477/09 e os Processos: nº 18.973-4, o de nº 64.174-3, o de nº 128.044-3 e o de nº 132.224-8; Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 560/09 - Classe "A" - nº 480/09 e o de nº 562/09 - Classe "A" - nº 482/09 e os Processos: nº 31.739-2 e o de nº 75.427-5; Luciana Marcelino Martins os Procedimentos: nº 531/09 - Classe "A" - nº 462/09 e o de nº 564/09 - Classe "A" - nº 484/09 e os Processos: nº 83.107-2 e o de nº 113.529-8; Fábio Barros de Matos o Procedimento nº 561/09 - Classe "A" - nº 481/09 e os Processos: nº 44.336-2, o de nº 47.267-4 e o de nº 117.574-6. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 522/09 - Classe "A" - nº 453/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e os Processos: nº 56.576-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008, julgando prejudicada a comutação de pena e o de nº 81.795-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 287/09 - Classe "A" - nº 266/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 514/09 - Classe "B" - nº 007/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e os Processos: nº 14.946-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 87.504-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena nos termos dos Decretos de 2007 e 2008, o de nº 88.419-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 109.726-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 502/09 - Classe "B" - nº 005/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional, o de nº 515/09 - Classe "B" - nº 008/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 527/09 - Classe "A" - nº 458/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008 e os Processos: nº 13.155-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena nos termos dos Decretos de 2006 e 2007 e pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008, o de nº 23.346-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008, o de nº 75.709-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008, julgando prejudicada a comutação de pena, o de nº 86.132-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos dos Decretos de 2006 e 2007 e pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 100.659-5, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena; o Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro pediu vista; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 560/09 - Classe "A" - nº 480/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 562/09 - Classe "A" - nº 482/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008 e pelo deferimento ex officio do livramento condicional e os Processos: nº 31.739-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 75.427-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008; O Conselheiro Fábio Barros de Matos relatou o Procedimento nº 561/09 - Classe "A" - nº 481/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena nos termos do Decreto de 2008 e os Processos: nº 44.336-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do Decreto de 2008, o de nº 47.267-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da

pena nos termos do Decreto de 2008 e o nº 117.574-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena nos termos do Decreto de 2008. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte e cinco minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 30 de abril de 2009. Pedro Arruda da Silva, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 150/160, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, Luciana Marcelino Martins e Roberto Carlos Silva. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente acusou o recebimento de convite da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, para participar da solenidade “Um dia de fazer a diferença”, a realizar-se no próximo dia treze, às nove horas, na Penitenciária Feminina do DF. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 556/09 – Classe “A” – nº 476/09; o de nº 563/09 – Classe “A” – nº 483/09 e os Processos: nº 026.536-6; o de nº 030.963/93 e o de nº 075.443-5; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 523/09 – Classe “A” – nº 454/09; o de nº 548/09 – Classe “A” – nº 466/09; o de nº 572/09 – Classe “A” – nº 488/09 e os Processos: nº 105.600-3 e o de nº 133.956-5; José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 530/09 – Classe “A” – nº 461/09; o de nº 548/09 – Classe “A” – nº 468/09 e os Processos: nº 019.259-7 e o de nº 070.354-3; Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 455/09 – Classe “A” – nº 380/09; o de nº 574/09 – Classe “A” – nº 490/09 e os Processos: 009.726/93; o de nº 027.427-6 e o de nº 049.036-4; Luciana Marcelino Martins os Procedimentos: nº 517/09 – Classe “A” – nº 448/09; o de nº 573/09 – Classe “A” – nº 489/09 e os Processos: nº 019.174-6; o de nº 024.954-7 e o de nº 039.274-5; Fábio Barros de Matos os Procedimentos: nº 559/09 – Classe “A” – nº 479/09; o de nº 575/09 – Classe “A” – nº 491/09 e os Processos: nº 029.593-8; o de nº 042.904-5 e o de nº 077.028-6. JULGAMENTOS: O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou pedido de vista referente ao Processo nº 100.659-5, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Luciana Marcelino Martins e Roberto Carlos Silva. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira acompanhou o relator, ficando decidido, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 520/09 – Classe “A” – nº 451/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena (Decreto nº 6.706/08); o de nº 549/09 – Classe “A” – nº 469/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena (Decreto nº 6.706/08); o de nº 552/09 – Classe “A” – nº 472/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena (Decreto nº 6.706/08) e os Processos: nº 066.539-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena (Decreto nº 6.076/08) e o de nº 108.066-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena (Decreto nº 6.706/08); O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 519/09 – Classe “A” – nº 450/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena (Decreto nº 6.706/08) e indeferimento do indulto; o de nº 557/09 – Classe “A” – nº 477/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena (Decreto nº 6.706/08) e o Processo nº 128.044-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena (Decreto nº 6.294/07) e deferimento do indulto (Decreto nº 6.706/08); O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 405/09 – Classe “A” – nº 380/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena (Decreto nº 6.294/07) e deferimento do indulto (Decreto nº 6.706/08); o de nº 574/09 – Classe “A” – nº 490/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena (Decretos 4.495/02, 4.904/03, 5.295/04 e 5.620/05) e os Processos: nº 009.726/93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena (Decreto nº 6.706/08) e indeferimento do indulto; o de nº 027.427-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicados os pedidos de indulto e comutação de pena e o de nº 049.036-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena (Decreto nº 6.706/08) e indeferimento do indulto; A Conselheira Luciana Marcelino Martins relatou os Procedimentos: nº 513/09 – Classe “A” – nº 448/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena (Decretos nº 5.295/04, 5.620/05, 5.993/06, 6.294/07 e 6.706/08); o de nº 531/09 – Classe “A” – nº 462/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena (Decreto nº 6.706/08) e indeferimento do indulto; o de nº 564/09 – Classe “A” – nº 484/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena (Decreto nº 6.706/08); o de nº 573/09 – Classe “A” – nº 489/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena (Decreto nº 6.706/08) e os Processos: nº 019.174-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena (Decreto nº 6.706/08) e indeferimento do indulto; o de nº 024.954-7, tendo sido aprovado,

por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena (Decreto nº 6.706/08); o de nº 039.274-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena (Decretos 6.294/07 e 6.706/08); o de nº 043.502-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena (Decreto nº 6.706/08); o de nº 083.107-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena (Decreto nº 6.706/08) e o de nº 113.529-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena (Decreto nº 6.706/08) e indeferimento do indulto; O Conselheiro Roberto Carlos Silva relatou os Procedimentos: nº 559/09 – Classe “A” – nº 479/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena (Decretos 6.294/07 e 6.706/08) e deferimento “ex officio” do livramento condicional; o de nº 575/09 – Classe “A” – nº 491/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena (Decretos 5.993/06 e 6.706/08) e os Processos: nº 029.593-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena (Decreto nº 6.706/08); o de nº 042.904-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena (Decreto nº 6.706/08) e o de nº 077.028-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena (Decreto nº 6.706/08). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 05 de Maio de 2009. Pedro Arruda da Silva, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 150/160, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro e Fábio Barros de Matos. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luciana Marcelino Martins e Roberto Carlos Silva. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 020.765/97; o de nº 041.461-4 e o de nº 094.192-4; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 525/09 – Classe “A” – nº 456/09; o de nº 582/09 – Classe “A” – nº 494/09 e os Processos: nº 017.562-5 e o de nº 078.288-4; José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 550/09 – Classe “A” – nº 470/09; o de nº 551/09 – Classe “A” – nº 471/09 e os Processos: nº 010.558/97 e o de nº 119.296-5; Hodecy Ferreira Pinheiro o Procedimento nº 558/09 – Classe “A” – nº 478/09 e os Processos: 019.386-3; o de nº 060.113-6 e o de nº 108.111-0; Luciana Marcelino Martins o Procedimento nº 581/09 – Classe “A” – nº 493/09 e os Processos: nº 016.516-5 e o de nº 069.804-8; Fábio Barros de Matos os Procedimentos: nº 524/09 – Classe “A” – nº 455/09; o de nº 583/09 – Classe “B” – nº 010/09 e os Processos: nº 060.606-2 e o de nº 101.997-6. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 556/09 – Classe “A” – nº 476/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena (Decreto nº 6.706/08) e deferimento “ex officio” do livramento condicional; o de nº 563/09 – Classe “A” – nº 483/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena (Decreto nº 6.706/08) e os Processos: nº 026.536-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto (Decreto nº 6.706/08), julgando prejudicado o pedido de comutação de pena; o de nº 030.963/93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena (Decretos 5.620/05, 5.993/06, 6.294/07 e 6.076/08) e o de nº 106.786-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena (Decreto 5.295/04); A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 523/09 – Classe “A” – nº 454/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena (Decreto nº 6.706/08); o de nº 546/09 – Classe “A” – nº 466/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto (Decreto nº 6.706/08); o de nº 572/09 – Classe “A” – nº 488/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena (Decreto nº 6.706/08) e os Processos: nº 105.600-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena (Decreto nº 6.076/08) e indeferimento do indulto e o de nº 133.956-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto (Decreto nº 6.706/08); O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 530/09 – Classe “A” – nº 461/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena (Decreto nº 6.706/08) e indeferimento do indulto; o de nº 548/09 – Classe “A” – nº 468/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena (Decreto nº 6.706/08) e indeferimento do indulto e os Processos: nº 018.973-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto (Decreto nº 6.706/08); o de nº 064.174-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena (Decreto nº 6.706/08); o de nº 070.354-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena (Decreto nº 6.706/08) e o de nº 132.224-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou o Procedimento nº 558/09 – Classe “A” – nº 478/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena (Decreto nº 6.706/08) e

indeferimento do indulto e os Processos: nº 019.386-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena (Decreto nº 6.706/08); nº 060.113-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena (Decreto nº 6.706/08) e indeferimento do indulto e o de nº 108.111-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena (Decreto nº 6.706/08); O Conselheiro Fábio Barros de Matos relatou os Procedimentos: nº 524/09 – Classe “A” – nº 455/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena (Decreto nº 6.706/08); o de nº 583/09 – Classe “B” – nº 010/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e os Processos: nº 060.606-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena (Decreto nº 6.706/08) e indeferimento do indulto e o de nº 101.997-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto (Decreto nº 6.706/08). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 07 de Maio de 2009. Pedro Arruda da Silva, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 150/160, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro e Fábio Barros de Matos. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luciana Marcelino Martins e Roberto Carlos Silva. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos: nº 030.071-6; o de nº 031.364-3; o de nº 090.012-8 e o de nº 123.525-8; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 002/09 – Classe “A” – nº 002/09; o de nº 378/09 – Classe “A” – nº 353/09 e os Processos: nº 119.068-5 e o de nº 145.655-0; José Francisco Vaz os Processos: nº 011.079-4; o de nº 016.437-0; o de nº 092.290-3 e o de nº 133.523-4; Hodecy Ferreira Pinheiro os Processos: nº 032.809-5; o de nº 043.520-4; o de nº 051.083-5; o de nº 055.270-9 e o de nº 063.694-2; Luciana Marcelino Martins o Procedimento nº 117/09 – Classe “A” – nº 104/09 e os Processos: nº 042.508-3; o de nº 081.121-0 e o de nº 149.247-7; Fábio Barros de Matos o Procedimento nº 214/09 – Classe “A” – nº 193/09 e os Processos: nº 003.116-8; o de nº 006.870-6; o de nº 046.399-7 e o de nº 109.475-0. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 499/09 – Classe “A” – nº 441/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena (Decreto nº 6.294/07) e os Processos: nº 028.732-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena (Decreto nº 6.706/08); o de nº 087.732-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto (Decreto nº 6.706/08), julgando prejudicado o pedido de comutação de pena e o de nº 091.155-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena (Decreto nº 6.706/08); A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 427/09 – Classe “A” – nº 402/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto (Decreto nº 6.706/08); o de nº 521/09 – Classe “A” – nº 452/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena (Decretos 6.294/07 e 6.706/08) e os Processos: nº 001.115-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena (Decreto nº 6.706/08); o de nº 007.234-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto (Decreto nº 6.076/08); o de nº 034.486/92, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena (Decreto nº 6.706/08) e o de nº 083.232-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto (Decreto nº 6.706/08); O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 553/09 – Classe “A” – nº 473/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena (Decreto nº 6.706/08) e os Processos: nº 034.449/92, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena (Decreto nº 6.706/08); o de nº 045.568-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto (Decreto nº 6.706/08); o de nº 125.673-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto (Decreto nº 6.706/08) e o de nº 127.199-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto (Decreto nº 6.706/08); O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Processos: nº 032.809-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena (Decreto nº 6.706/08) e indeferimento do indulto; o de nº 043.520-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena (Decreto nº 6.706/08) e indeferimento do indulto; o de nº 051.083-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto (Decreto nº 6.706/08); o de nº 055.270-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena (Decreto nº 6.706/08) e indeferimento do indulto e o de nº 063.694-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto (Decreto nº 6.706/08); O Conselheiro Fábio Barros de Matos relatou o Procedimento nº 214/09 – Classe “A” – nº 193/09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena (Decreto nº 6.706/08) e os Processos: nº 003.116-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena (Decreto nº 6.706/08) e indeferimento do indulto; o de nº 006.870-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena (Decreto nº 6.706/08); o de nº 046.399-7, tendo sido aprovado, por

unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena (Decreto nº 6.706/08) e o de nº 109.475-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 do remanescente da pena (Decretos 6.294/07 e 6.706/08). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 21 de Maio de 2009. Pedro Arruda da Silva, Presidente.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 594, DE 15 DE MAIO DE 2009.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 154, de 09 de outubro de 1997 e ainda considerando o contido no processo 054.001572/1994, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 579, de 07 de abril de 2006, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2006, página 70 e 23, excluir: “... 3/8(três oitavos)... no valor mensal, inicial de R\$ 367,67 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos); ...1/8 (um oitavo)... no valor mensal inicial de R\$ 52,52 (cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)...”, incluir: “... 7/8 (sete oitavos)... no valor mensal inicial de R\$ 297,20 (duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos)...1/8 (um oitavo)... no valor mensal inicial de R\$ 42,46 (quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos)”.

GILBERTO ALVES DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 23 DE ABRIL DE 2009. (*)

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE TRANSPORTES E DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 38, inciso I do Decreto nº 16.098/1994, Resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 26.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES UG: 200101

PARA: UO: 22101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL UG: 190101.

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122.2800.2725.0001 – Manutenção e Conservação da Rodoviária do Plano Piloto. NATUREZA DA DESPESA: 339035. FONTE 120, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado à cobertura das despesas com a elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico para Rodoviária do Plano Piloto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALBERTO FRAGA SILVA	MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO
Secretário de Estado de Transportes	Secretário de Estado de Obras
UO Cedente	UO Favorecida

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 79, de 24 de abril de 2009, página nº 31.

PORTARIA Nº 44, DE 28 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso V do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.915, de 02 de maio de 2007, e em atendimento ao memorando nº 04/09-CEL, de 19 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º - Reinstaurar a Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria nº 04/2009, com o aproveitamento de todos os trabalhos desenvolvidos no processo 0410.003.411/2008.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para o desenvolvimento dos trabalhos e conclusão do certame.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALBERTO FRAGA SILVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 26 de maio de 2009.

Processo: 113.003.772/2009. Interessado: ROCHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Assunto: Aplicação de Multa. Objeto: Pagamento de multa por atraso na entrega de material. O Diretor Geral do DER/DF, usando das atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005 e com base no artigo 86, da Lei nº 8.666/93, aplica multa por atraso no valor de R\$ 90,84 (noventa reais e oitenta e quatro centavos) à empresa acima referida.

LUIZ CARLOS TANEZINI